



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1993

GOIÂNIA - 17 DE AGOSTO DE 1993 - TERÇA-FEIRA

Nº 1.038

SECRETARIAS - AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia
Darci Accorsi
Secretário do Governo Municipal
Valdi Camarcao Bezerra
Chefe de Gabinete do Prefeito
Horácio Antunes de Sant'ana Júnior
Procuradoria Geral do Município
Oswaldo de Alencar Rocha
Auditoria Geral do Município
Jeovalter Correia Santos
Secretaria Especial
Eurides Mendes da Cunha
Secretaria Extraordinária
Carlos Eurico de Camargo Alves
Assessoria Legislativa
Aridé Augusto de Brito
Assessoria Especial do Prefeito
Luís Gonzaga Contart
Carlos Maranhão Gomes de Sá

Gláucia Maria Teodoro dos Reis
José Carlos Xavier
Antonio Carlos Moura
Volelde da Mota Ribeiro
Secretaria das Comunicações Sociais
Juscelino Kubitschek Gomes da Silva
Secretaria de Finanças
Calro Antonio Vieira Pelxoto
Secretaria da Administração
Mauro Campos Neto
Secretaria da Educação
Mindé Badauy de Menezes
Secretaria de Ação Urbana
Aurélio Augusto Pugliese
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Fábio Tokarski
Secretaria Municipal de Saúde
Déo Costa Ramos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Luis Alberto Gomes de Oliveira
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Osmar Pires Martins Júnior
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Kleber Branquinho Adorno
Departamento de Estradas do Município
Júlio César Costa
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário
Lucide Verônica Sauthler Accorsi
Instituto de Planejamento Municipal
Paulo Souza Neto
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Fausto Jalme
Superintendência Municipal de Trânsito
André Luiz Monteiro da Silva
Parque Zoológico de Goiânia
Hermes Rodrigues Gomes
Parque Mutirama de Goiânia
Alcídes Alves Perelra

SUMÁRIO

DECRETOS	PÁG. 3
PORTARIAS	PÁG. 22
EXTRATOS DE CONVÊNIO	PÁG. 24
EXTRATOS DE CONTRATO	PÁG. 25
CONTRATO	PÁG. 25
COMUNICADO	PÁG. 25
INDETERMINADO	PÁG. 25
EDITAL COMPLEMENTAR	PÁG. 25
AVISOS DE EDITAIS	PÁG. 26

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 019, DE 28 DE JULHO DE 1993.

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 7.167, de 29 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à Secretaria de Finanças e ao Instituto de Planejamento Mu-

nicipal - IPLAN 07 (sete) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 38.706.000.000,00 (trinta e oito bilhões, setecentos e seis milhões de cruzeiros), correspondente a 133.913,8041 UROMGs (cento e trinta e três mil, novecentos e treze vírgula oitenta e quatro e uma Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1603 - 03080302.013 - 3132.00 - 00	Cr\$ 20.600.000.000,00
1603 - 08420212.096 - 3132.00 - 02	Cr\$ 4.680.000.000,00
1603 - 15844922.011 - 3280.00 - 00	Cr\$ 482.000.000,00
	3292.00 - 00
	Cr\$ 12.600.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 38.362.000.000,00

4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPLAN

4101 - 15844922.041 - 3280.00 - 40	Cr\$ 88.000.000,00
	3292.00 - 21
	Cr\$ 67.000.000,00
	3292.00 - 40
	Cr\$ 189.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 344.000.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 38.706.000.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1603 - 03080212.094 - 3132.00 - 00	Cr\$ 482.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 482.000.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701 - 08421882.017 - 3192.00 - 02
..... Cr\$ 4.680.000.000,00
TOTAL Cr\$ 4.680.000.000,00

1801 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 03070251.001 - 4110.00 - 00
..... Cr\$ 33.200.000.000,00
TOTAL Cr\$ 33.200.000.000,00

4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPLAN

4101 - 03090401.008 - 4110.00 - 22
..... Cr\$ 344.000.000,00
TOTAL Cr\$ 344.000.000,00
TOTAL GERAL 38.706.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 020, DE 30 DE JULHO DE 1993

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 7.167, de 29 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - É abertos à Secretaria de Obras e Serviços Públicos 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 122.500.000.000,00 (cento e vinte e dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), correspondente a 423.821,6555 UROMGs (quatrocentos e vinte e três mil,

oitocentas e vinte e uma vírgula sessenta e cinco centavos e cinco Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 16080312.023 - 4311.00 - 00
..... Cr\$ 122.500.000.000,00
TOTAL Cr\$ 122.500.000.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 16080312.023 - 3211.00 - 00
..... Cr\$ 52.500.000.000,00
1801 - 16080312.023 - 4311.00 - 10
..... Cr\$ 70.000.000.000,00
TOTAL Cr\$ 122.500.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 021, DE 30 DE JULHO DE 1993.

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 7º, da Lei nº 7.167, de 29 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Su-

plementar, no montante de Cr\$ 16.000.000.000,00 (dezesesseis bilhões de cruzeiros), correspondente a 55.356,2978 UROMGs (cinquenta e cinco mil, trezentas cinquenta e seis vírgula vinte e nove setenta e oito Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO - DERMU

4203 - 16915751.015 - 4110.00 - 22
..... Cr\$ 16.000.000.000,00
TOTAL Cr\$ 16.000.000.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO - DERMU

4203 - 16915751.011 - 4110.00 - 40
..... Cr\$ 7.000.000.000,00
4203 - 16915751.011 - 4192.00 - 22
..... Cr\$ 9.000.000.000,00
TOTAL Cr\$ 16.000.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.592, DE 02 DE AGOSTO DE 1993.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 651.688-2/93, de interesse da COMPANHIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB,

DECRETA:**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959**

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município:
JUSCELINO KUBITSCHKE GOMES DA SILVA

Editora do Diário Oficial
JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

Tiragem: 1.500 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulsos:

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	400,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	500,00
b.3 - Avulsos	15,00
b.4 - Declarações e Certidões	10,00

Art. 1º - Ficam declarados de utilidades pública, para fins de desapropriação, os lotes de nºs 01, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 36, 37, 38, 40 e 41, da quadra 41-A situados às Ruas 258 Uberaba e 228, e 11ª Avenida, no Setor Universitário, nesta Capital.

Art. 2º - Os lotes declarados de utilidade pública serão destinados ao assentamento de posseiros.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.593,
DE 02 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 649.132-4/93, RESOLVE colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, os servidores **ANTONIA QUEIRÓZATAÍDE, LEONICE ALEIXO SANTOS LEMES, ROSA PERPÉ-TUA MATTOS DE ALENCAR, ROSALINA PIMENTA DA SILVA e WALDIR DE BESSA MENDES**, lotados na Secretaria da Administração, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.594,
DE 02 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 530.158-1/92, RESOLVE, nos termos do artigo 156, I, combinado com artigo 142, XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, demitir por abandono de cargo, **AURISTELA MARISSON GERALDES CHAVES VIEIRA**, Professor AD-I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com retroação de efeitos a 11 de maio de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.595,
DE 02 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 654.104-6/93, de interesse de **JERSON DUARTE GUIMARÃES e OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 13 e 14, da quadra S-08, situados à Rua T-64, Setor Bela Vista, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 13/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 13/14	
ÁREA	871,00 m2
Frente para A Rua T-64	26,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 10 e 16	26,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 15	33,50 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 12	33,50 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.596,
DE 02 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 643.977-2/93, de interesse de **CARLOS ALBERTO ROLDÃO e OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote de nº 77, da quadra 130, situado à Rua Tamboril e Rua

Buriti Perdido, Setor Santa Genoveva nesta Capital, que passa a constituir um único lote de nº 77 e 77-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 77	
ÁREA	473,31 m2
Frente para A Rua Tamboril ..	21,84 m
Fundo, dividindo com o lote 04 ..	11,65 m
Lado direito, dividindo com o lote 75	25,90 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 77-A	30,90 m

LOTE - 77-A	
ÁREA	473,35 m2
Frente para a Rua Tamboril ..	10,16 m
Fundo, dividindo com o lote 04 ..	14,25 m
Lado direito, dividindo com o lote 77	30,90 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua Buriti Perdido	32,00 m
Pela linha de chanfrado	5,73 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.600,
DE 05 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RESOLVE incluir a servidora **TEREZA AGUIAR ALVES** na Comissão Geral de Licitação, constituída pelo Decreto nº 221, de 14 de janeiro de 1993, a partir de 1º de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.608,
DE 05 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **GLÁUCIA ÁUREA DE ARAÚJO** do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotada na Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1609,
DE 05 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **WILSON RUBENS RIBEIRO DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.613,
DE 05 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **JORGE FRANCISCO DOS SANTOS** do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 5, lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.614,
DE 05 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **JOSÉ PEREIRA SOARES** para, em comissão, de Assessor, Nível 5, lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.628,
DE 05 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a empreender viagem às cidades de Diadema e Franco da Rocha-SP, no período de 16 a 20 de agosto de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor de Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.629,
DE 05 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **DÉO COSTA RAMOS**, Secretaria Municipal da Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 12 e 13 de agosto de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor de Cr\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.630,
DE 05 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **GALBA RIBEIRO GUIMARÃES NETO**, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 15 de agosto de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de

julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor de Cr\$ 6.244,00 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.631,
DE 05 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **VALDI CAMARCIO BEZERRA**, Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 13 a 15 de agosto de 1993, para participar do Encontro da Frente Nacional de Prefeitos, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor de Cr\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.632,
DE 05 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ROSIMAR JOAQUIM DA SILVA**, Assessor de Imprensa, a empreender viagem à cidade de Porto Alegre-RS, no período 13 a 17 de agosto de 1993, participar do Encontro da Frente Nacional de Prefeitos, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor de Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.633,
DE 05 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ROSIMAR JOAQUIM DA SILVA**, Assessor de Imprensa, a empreender viagem à cidade de Recife-PE, no período 09 a 10 de agosto de 1993, para, como representante do Município de Goiânia, participar do Lançamento da Campanha da Fome pelos Prefeitos de Capitais, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor de Cr\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.634,
DE 05 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar o servidor **ALMIR FERRAZ DE OLIVEIRA** do cargo, em comissão de Chefe da Coordenadoria do Tesouro Municipal, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.637,
DE 05 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 1.215, de 21 de junho de 1993, que autorizou **MARIA MARGARIDA DE SOUSA GONÇALVES** e **JOÃO BATISTADO NASCIMENTO** a empreenderem viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 28 de 29 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.638,
DE 05 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 639.179-6/93, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.431, de 06 de julho de 1993, na parte em que exonerou, a pedido, **RITA DE CÁSSIA BORGES**, a partir de 27 de maio de 1º de fevereiro 1993, permanecendo inalterados os demais termos do ato antes mencionado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.639,
DE 05 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 638.868-0/93, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARIA JANDY FREIRE OLIVEIRA** do cargo de Agente de Serviços Administrativos "I", padrão "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada no Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 02 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.640,
DE 05 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o artigo 4º, da Lei 7.160, de 14 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Indenização de Transporte aos servidores da Auditoria Geral do Município que estão investidos e atuando na função de Auditor, no valor mensal equivalente a 08 (oito) Unidades Padrão de Vencimento-UPVs.

Art. 2º - Terão também direito à Indenização de Transporte os servidores investidos na função de Auditor, que estiverem ocupando cargo de Supervisor na Unidade de Auditoria.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.645,
DE 05 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **DÉO COSTA RAMOS**, Secretário Municipal da Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de agosto de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor de Cr\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.646,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **OX VICTOY**, latado na Secretário Municipal da Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de agosto de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor de Cr\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.647,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOAQUIM SALES FERREIRA**, latado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no período 16 a 19 de agosto de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.648,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ANTONIO LÚCIO FERRARI PINHEIRO**, lotado na Secretaria de Obras, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 12 de agosto de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diária, no valor de Cr\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.649,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JERÔNIMA ANA DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a empreender viagem à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 09 a 11 de agosto de 1993, para participar do Seminário "Multi-Grupos" - Implantação de Salas Experimentais de Francês nas escolas da Rede Municipal de Ensino, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe

diárias, no valor de Cr\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.650,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 620.041-9/93, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 481, de 26 de fevereiro de 1993, que aposentou **CARMELITA MENDES CURADO** no cargo de Professor I, Padrão "H", bem como o Decreto nº 1.575, de 26 de julho de 1993, determinando, de consequência, o retorno imediato às funções junto à Secretaria da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.651,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 665.312-0/93, **RESOLVE**, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir a servidora **MARIA LÚCIA GONZAGA DE CASTRO**, Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "D", do Parque Zoológico de Goiânia para a Auditoria Geral do Município, a partir de 1º de julho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.652,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na

Comunicação Externa nº 107/93, **RESOLVE**, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir a servidora **HELENA PEREIRA DA MATA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativas I, Padrão "A", da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC para Secretaria da Administração, a partir de 26 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.653,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 108/93, **RESOLVE**, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir o servidor **JOSÉ ROBERTO LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Profissional II, Padrão "I", da Secretaria da Administração para a Superintendência Municipal de Trânsito-SMT, a partir 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.654,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 665.185-2/93, **RESOLVE** dispensar a servidora **SÔNIA LEÃO** da função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Salarial, símbolo FG-1, 1ª categoria, da Coordenadoria do Sistema de Pessoal, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.655,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 665.185-2/93, RESOLVE designar o servidor **SINDÁRIO LEMOS RODRIGUES** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Salarial, símbolo FG-1, 1ª categoria, da Coordenadoria do Sistema de Pessoal, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.656,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 665.185-2/93, RESOLVE dispensar o servidor **SINDÁRIO LEMOS RODRIGUES** da função de confiança de Assistente, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Coordenadoria do Sistema de Pessoal, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.657,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 665.185-2/93, RESOLVE designar o servidora **SÔNIA LEÃO** para exercer a função de confiança de Assistente, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Coordenadoria do Sistema de Pessoal, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.658,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE dispensar o servidor **AGOSTINHO MANOEL DOS SANTOS** da função de confiança de confiança de Encarregado de Turma, símbolo FG-4, 4ª categoria, da Coordenadoria de Obras Públicas, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.659,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE designar servidor **ANTONIO JERÔNIMO FILHO** para exercer a função de confiança de Encarregado de Turma, símbolo FG-4, 4ª categoria, da Coordenadoria de Obras Públicas, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.660,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 627.949-0/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **ANABRÍGIDA DE MIRANDA TAVARES** do cargo de Assistente Técnico de Saúde I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de abril 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.661,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 653.206-3/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **MARCOS LUZ VIEIRA** do cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "F", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Procuradoria Geral Município, a partir de 05 de abril 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.662,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 633.652-3/91, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.513, de 13 de julho de 1993, que aposentou **MARIA CÉLIA MACIEL AZEVEDO**, na parte referente aos seus proventos, para considerar como sendo em número de 05 (cinco) quinquênios, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.663,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 106/93, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir o servidor **WAGNER DE BARROS NOGUEIRA**, ocupante de cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "F", da Superintendência Municipal de Trânsito-SMT para Secretaria da Administração, a partir de 1º de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.664,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 106/93, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir o servidor **FRANCISCA BARBOSA FÉLIX**, ocupante de cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "G", da Superintendência Municipal de Trânsito-SMT para Secretaria da Administração, a partir de 1º de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.665,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 095/93, RESOLVE, considerar a servidora **ROSANGELA ALVES DE CASTRO** como nomeada para o exercício, em substituição, do cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 de março a 23 de abril de 1993, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Henrique Jochims.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.666,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE prorrogar até 10 de agosto de 1993, o prazo estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 921, de 10 de maio de 1993, que designou a Comissão Especial de Inquérito destinada a apurar responsabilidades dos servidores que desempenhavam suas atividades no Centro Comercial Popular, por ocasião do incêndio ocorrido no dia 04 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.667,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA** da função de confiança de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo FG-4, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.668,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor **JOSÉ MAURO BARCELOS** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo FG-4, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.669,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 480.409-1/91,

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 1.400, de 06 de julho de 1993, que aposentou **CIRIA DOS SANTOS SILVA BARROS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas: vencimento e quinquênios (03)".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.671,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 208, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, incluir nos proventos de **BELARMINO JOAQUIM DOS SANTOS**, aposentado pelo Decreto nº 1.073, de 17 de agosto de 1992, a parcela correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os referidos proventos, com retroação de efeitos à data da vigência da aposentadoria acima mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.672,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo "I", Padrão "E", **MARIA JOSÉ PEREIRA LEITE**, por ter sido julgada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (15/30), respeitado o limite estabelecido no artigo 209, de lei acima mencionada, e compostos das seguintes parcelas: vencimento e quinquênio (02), nos termos do Processo nº 579.107-3/92.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.673,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 632.154-2/93, de interesse de **CARRETEIRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembracebo e a planta dos lotes de nºs 03, 05, 10 e 12, da quadra 99, situados à Av. Meia Ponte e Rua Serra Dourada, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, que passam a constituir um único lote nº 03/05/10/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 03/05/10/12

ÁREA	2.240,00 m2
Frente para Av. Meia Ponte...	28,00 m
Fundo, dividindo com a Rua Serra Dourada	28,00 m
Lado direito, dividindo com os lotes 07 e 14	80,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 01 e 08	80,00 m

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.674,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 632.151-8/93, de interesse de **CARRETEIRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs

15, 17, 19, 22, 24 e 26, da quadra 99, situados à Av. Meia Ponte e Rua Serra Dourada, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, que passam a constituir um único lote nº 15/17/19/22/24/26, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 15/17/19/22/24/26

ÁREA	3.608,00 m2
Frente para a Av. Meia Ponte	45,10 m
Fundo, dividindo com a Rua Serra Dourada	45,10 m
Lado direito, dividindo com os lotes 21 e 28	80,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 13 e 20	80,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.675,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 637.726-2/93, de interesse de **EBEG - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 03 e 04, da quadra 380, situados à Rua C-147 e Rua C-165, Bairro Jardim América, nesta Capital, que passam a constituir um único lote nº 03/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 03/04

ÁREA	923,50 m2
Frente para a Rua C-147	21,00 m
Fundo, dividindo com a lote 02	26,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua C-165	31,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 05	36,00 m
Pela linha de chanfrado	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.676,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista o disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a **JOÃO JOSÉ DE SOUZA**, viúvo da ex-servidora Doralice Lopes de Souza.

Parágrafo único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, composta pelas seguintes parcelas: Vencimento, Quinquênios (02) e Gratificação de Funcionário Padrão, conforme o contido no Processo nº 653.857-6/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.677,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 550.860-6/92, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.348, de 30 de outubro de 1992, que aposentou **JOSÉ BELMIRO DA SILVA**, na parte relativa aos seus proventos, para considerar como sendo no valor global de CR\$ 8.880,15 (oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros reais e quinze centavos), sendo CR\$ 5.550,09 (cinco mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros reais e nove centavos) de vencimento, CR\$ 3.330,06 (três mil, trezentos e trinta cruzeiros reais e seis centavos) de adicionais (06), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.678,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 552.250-1/92, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.216, de 28 de setembro de 1992, que aposentou **GUIMAR DA SILVA FERRO**, na parte relativa aos seus proventos, para considerar como sendo no valor global de CR\$ 28.255,01 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros reais e um centavo), sendo CR\$ 9.799,49 (nove mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros reais e quarenta e três centavos) de vencimento, CR\$ 3.266,47 (três mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros reais e quarenta e sete centavos) de gratificação incorporada (1/3) CR\$ 9.799,43 (nove mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros reais e quarenta e três centavos) de vantagem pessoal, CR\$ 3.919,77 (três mil, novencentos e dezenove cruzeiros reais e setenta e sete centavos) de adicional (02) e CR\$ 1.469,91 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros reais e noventa e hum centavos) de Gratificação de Titularidade, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.679,
DE 06 DE AGOSTO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 658.382-2/93, RESOLVE considerar autorizada a viagem que **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, empreendeu à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 27 a 29 de julho de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, concedendo-lhe de consequência, diárias no valor de CR\$ 3.479,85 (três mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.680,
DE 10 DE AGOSTO DE 1993.**

"Designa Comissão para Elaboração da Planta de Valores Imobiliários e Tabela de Preços de Construções".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975, modificado pelo artigo 2º, da Lei nº 6.438, de 31 de dezembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Elaboração da Planta de Valores Imobiliários e Tabela de Preços de Construções, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Imposto sobre a Transmissão de Imóveis - ITI, para o exercício de 1994, os senhores **MARCÍLIO FERNANDES GOMES**, Coordenador da Receita Imobiliária; **LÁZARO RODRIGUES NAVES**, representante da Secretaria de Finanças; **ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**, **ANTONIO CARLOS RAMOS**, **DANIEL MESSAC DE MORAIS**, **HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA**, **LUIZ ANTONIO CAIADO GUEDES DE AMORIM**, **MARIA ROSELENE DEUSDARÁ CRUVINEL**, **OLÍVIA VIEIRA OZEAS PORTO**, **RICARDO YANO**, representantes, respectivamente, das bancadas do PPR, PL, PRN, PSDB, PFL, PMDB, PC do B, PT e PP, junto à Câmara Municipal de Goiânia; **JOSÉ TITO DOSSANTOS**, representante do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN; **OSMAR ELIAS MACHADO**, representante da Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás ACIEG; **ELIAS GOMES SOBRINHO**, representante do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Goiás - SINDIMÓVEIS-GO/TO; **ELÍSIO GONZAGA DA SILVA**, representante da Diretoria de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON-GO; **EDUARDO LESSA DE BARROS**, representante da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, e **FLÁVIO AUGUSTO DE MIRANDA**, representante do Núcleo do ITI, da Coordenadoria da Receita Imobiliária.

Art. 2º - A Comissão terá como Presidente **MARCÍLIO FERNANDES GOMES**, Coordenador da Receita Imobiliária, e como Vice-Presidente **LÁZARO RODRIGUES NAVES**, representante da Secretaria de Finanças.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos e apresentar parecer conclusivo até 30 de setembro de 1993, podendo adotar as medidas necessárias para o fiel desempenho de suas funções.

Art. 4º - É atribuída a cada membro da Comissão ora instituída, a título de "jeton", gratificação de valor equivalente a 03 (três) Unidades de Valor Fiscal de Goiânia - UVFG, por sessão efetivamente realizada e frequência comprovada, conforme dispõe a Lei nº 6.489, de 02 de julho 1987.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo considera-se o valor da Unidade de Valor

Fiscal de Goiânia - UVFG, referente ao mês de setembro de 1993.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.681,
DE 10 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir, a partir de 30 de julho de 1993, os servidores abaixo relacionados do Decreto nº 810, de 26 de abril de 1993, que concedeu Gratificação de Incentivo por Função Específica aos servidores da Administração Direta e Indireta:

- 1 - **ELIMAR ROSANGELA PRADO** - Sec. da Educação
- 2 - **CINESIO PINTO FIGUEIREDO** - IDRH

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.682,
DE 10 DE AGOSTO DE 1993.**

"Concede Progressão Vertical aos Servidores da Fiscalização e de Posturas do Município de Goiânia".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 39, da Lei nº 7.105, de 16 de julho de 1992, e artigo 3º, da Lei nº 7.160, de 06 de novembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical aos Servidores da Fiscalização Tributária e de Posturas, nas classes específicas que encabeçam a relação anexa a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de janeiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

ANEXO DECRETO Nº 1.682/93**GRUPO OCUPACIONAL:** Fiscalização de Posturas**CARGO:** Fiscal de Posturas "II"**CÓD:** 31642

NOME	PAD.
Ademaldo Carlos Cabral	D
Adeventino de Fátima e Silva	G
Agnaldo da Silva	F
Alex Garcia Cysneiros de Oliveira	F
Alfredo José de Moraes	C
André Marcos Vaz e Arantes	F
Angela Dourado de Rezende	F
Antônio Afonso Carvalho Arantes	F
Antônio Alves Gama	C
Antônio Carlos Almeida Nascimento	F
Antônio Carlos Vieira de Melo	G
Antônio Celso da Cunha	E
Antônio Moreira Maia	C
Aparecido Ferreira Gonçalves	F
Aparecido José Rodrigues	F
Areovaldo Machado Figueira	G
Arlan Fernandes de Araújo	E
Benedito Pereira	G
Calvino Naves de Almeida	E
Camilo Teodoro Pires	D
Carlos Antoni Canabrava	F
Cleuber de Araújo Rocha	F
Dalva Maria de Assis Rezende	F
Daniel José de Oliveira	E
Dary Ferraz	F
Deoclides Campos	C
Deusdeditt Simplicia da Silva	G
Deusmar Aleixo da Silva	E
Divânio Correia Fraga	E
Divino José de Araújo Godinho	C
Divino Rebouças de Souza	G
Divino Saba	F
Dorico Luz Dias	B
Edson Queiroz	G
Eliete Maria Araújo de Souza	E
Eri Barbosa da Silva	C
Eulália Ribeiro da Cunha	F
Euripedes Rodrigues da Silva	E
Flávio Ferreira da Mata	F
Francisco de Assis Pires	F
Francisco de Souza Filho	C
Frederico Aires da Silva	G
Geovah das Neves Júnior	F
Geraldo Aparecido dos Reis	E
Geraldo Procópio de Oliveira	C
Geremias Garcia Filho	G
Gercilon de Oliveira Silva	F
Gerson Tadeu de Pinheiro Arrais	F
Getúlio Carlos Correia Moraes	E
Gilmar Mendonça Ribeiro	E
Gilmar Moreira dos Santos	F

Gutemberg Vaz de Barros	G
Hamilton Cardoso Nagato	E
Hélio Francisco de Miranda	E
Ildeu Eustáquio Salvino Pinto	F
Ilton Luiz Barbacena	D
Izaias Freitas de Brito	G
Jaime Monteiro da Silva	E
Jair Pereira Carneiro	E
João Antônio de Araújo	B
João Dias de Lima	C
João José de Souza	F
José Barbosa de Oliveira	C
José Benedito Milhomen	F
José Claudino da Silva "B"	C
José de Paula Filho	G
José Dias da Silva	G
José Pereira da Silva	C
José Ronaldo Vieira	F
Josemar Ferreira	G
Jurandir José de Carvalho	G
Lamartine Gomes Porto	E
Leonardo Fróes Arantes	D
Luiz Carlos Posse	F
Luiz Custódio Pouso	G
Luiz da Costa Menezes	F
Marcelo Rios Fayad	F
Marcilio Caetano Martins	C
Marco Antônio Goulart	D
Maria Bernadete de C. Siqueira	F
Maria de Fátima Pontes Batista	F
Maria Pinheiro da Silva	G
Marta Lemos Guimarães	F
Maurício de Oliveira Santos	E
Mauro da Silva Rocha	C
Milton Queiroz Lins	G
Nelson Douglas da Silva	F
Newton Cardoso Nagato	E
Odilon Alvarenga Carneiro	F
Onofre Lino Neto	D
Onofre Pimenta de Souza	E
Orlando Alves de Aguiar	B
Orlando José da Silva	C
Otávio Pereira dos Santos	F
Paulo Afonso Pereira da Silva	F
Pedro Gonçalves da Silva "A"	F
Rizomar da Silva Lopes	C
Rogério de Mendonça Lima	F
Romildo Oscar Teixeira	C
Rui Carrilho de Castro	E
Rui Quintino Rosa	G
Saul Ferreira de Castro	D
Saulo da Silveira	E
Sebastião Alves Nogueira	G
Sebastião Campos	G
Silas Rodrigues Montalvão	G
Trajano Balduino de Araújo	F
Valdivino Alves Vilela	E
Valdomiro José Ferreira	F
Vicente Batista Filho	G
Vilson José da Silva	C
Virmondes Guimarães Machado	E
Waldívina Cristina Guimarães	F
Wander Soares Darciê	E
Washington Alves Freire	G
Wellinton José Alves Menezes	F
Welson Francisco de Paiva	F
Zilmar Pires Pereira	E

GRUPO OCUPACIONAL: Fiscalização Tributária**CARGO:** Auditor de Tributos Municipais "II"**CÓD:** 32662

NOME	PAD.
Abel Araújo Filho	A
Álvaro Pereira da Silva	H
Anastácio Rocha de Assis	F
Angelo José de Oliveira	A
Antônio João Lopes Rocha	F
Arlindo Rodrigues Galvão	E
Benedito Faleiro da Silva	A
Carlos de Oliveira	E
Carmelita Araujo de Azevedo	E
Divino Rodrigues dos Santos	E
Erlly Morales	E
Eunice Mendonça Kravchenko	E
Getúlio Borges	A
Irene Borges da Silva	A
Irene Olinto de Oliveira	F
Jerônima Gonçalves Silva Santos	A
João Batista Teixeira de Paula	A
Joaquim Lavalle	E
José Gomes Machado	A
José Jacinto de Melo	E
José Prudente de Oliveira	H
José Ribamar de Freitas	E
José Roberto Gonçalves	E
Livia Patrícia Costa	E
Luiz Antônio de Almeida	A
Luzia Luiza Rigolan Pereira	E
Maria Lúcia Cândida de Souza	A
Maria Luiza Dias Rocha	A
Marinalva Gomes da Silva Lemos	E
Marli Fonseca de Oliveira	A
Natalia de Rocha Santiago	E
Nelson Rodrigues da Mata	A
Nildete Pereira Campos	A
Raimundo Nonato da Costa	A
Rosana Merola Martins	F
Sandra Evangelista R. Carneiro	A
Santos Oliveira e Silva Júnior	E
Selma Nunes Vitória Guay de Goiás	A
Singo Matsuura	A
Sonia Maria Aquino e Silva	A
Tânia Maria Basílio da Silva	A
Ulisses Mariano da Silva	A
Vera Lúcia de Oliveira Alves	F
Vera Lúcia Silva Siqueira	A

**DECRETO Nº 1.684,
DE 10 DE AGOSTO DE 1993**

"Altera a estrutura organizacional da Secretaria da Administração e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Passam a integrar a Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria da Administração, o Núcleo de Pessoal e Núcleo do Sistema de Atendimento ao Público (SIAP).

Parágrafo único - Os Núcleo criados por este artigo serão classificados na 2ª categoria, símbolo FG-2.

Art. 2º - O Núcleo de Cadastro e Lotação, da Coordenadoria do Sistema de Pessoal, da Secretaria da Administração passa a ser classificado na 1ª categoria, símbolo FG-1, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 1993.

Art. 3º - Fica criada a função de confiança de Secretária da Banca de Remanejamento e Lotação de Pessoal (BRLP), classificada na 2ª categoria, símbolo FG-2.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.685,
DE 10 DE AGOSTO DE 1993.**

"Constitui a Comissão Permanente de Fiscalização de Serviços Funerários".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, prevista no artigo 7º, da Lei nº 6.883, de 07 de dezembro de 1989, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Concedente:
1. **Ângela Maria M. Guimarães Borges**
2. **Igor Montenegro Celestino Otto**
3. **Vanir Martins Siqueira**

II - Representante das concessionárias:
1. **Américo Antônio Carvalho Lorozzi**

III - Representante das Associações de Bairros:

1. **Antônio Carneiro Alencar**

IV - Representante da Associação das Funerárias:

1. **Carlos Henrique La Yunta**

V - Representante do Poder Legislativo:
1. **Milton José das Mercês.**

Art. 2º A comissão ora constituída terá as seguintes atribuições:

I - fiscalização do cumprimento das normas e regulamentos sobre a matéria;

II - elaboração de tarifas funerárias;

III - estabelecimento de preços de comercialização de jazigos;

IV - exame de todos os contratos de prestação de serviços funerários pelo concessionário, podendo impugná-los;

V - manifestação sobre as concessões

dos serviços.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.686,
DE 10 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a servidora **MARINÊS ROSA SILVA BATISTA** do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotada na Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de julho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.687,
DE 10 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear a servidora **NEIDE APARECIDA DE FREITAS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotação na Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de julho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.688,
DE 10 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 7.215, de 13 de julho de 1993, RESOLVE designar **MAURO CAMPOS NETTO**, **CAIRO ANTONIO VIEIRA PEIXOTO**, representantes do Governo Municipal; **ODILON PEDRO CHAPADENSE FILHO**, **GERALDO PROFÍRIO PESSOA**, representantes dos servidores, e **Var. ANSELMO PE-REIRA DA SILVA SOBRINHO**, representante da Câmara Municipal de Goiânia, para comporem a Comissão de Fiscalização da

Arrecadação e dos Gastos com Pessoal da Prefeitura de Goiânia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.689,
DE 10 DE AGOSTO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **GLÁUCIA MARIA TEODORA REIS**, Assessora Especial de Abastecimento, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 16 de agosto de 1993, para participar da reunião de Ação da Cidadania Contra a Fome, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diária, no valor de CR\$ 7.800,000 (sete mil e oitocentos cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.693,
DE 10 DE AGOSTO DE 1993.**

"Retifica os Decretos nºs 530/92 e 536/92, que enquadraram os servidores da Administração Direta e Autárquica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 41, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento dos servidores da Administração Direta e Indireta, conforme disposto no anexo a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**ANEXO DECRETO 1693 /93.
REVISÃO DE ENQUADRAMENTO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA	
NOME	CARGO	PADRÃO	CARGO	PADRÃO
Antonio Ferreira Nobre	Motorista	A	Art. Serviços e Obras Públicas I	A
David Campos Borges	Ass. Ativ. Adm. I	A	Ass. Ativ. Administrativas I	B
Denise Elena P. Campos	Ass. Ativ. Adm. II	F	Ass. Ativ. Administrativas I	G
Divino Rodrigues da Silva	Aux. Serv. O. Publ.	I	Art. Manutenção Mecânica I	I
João Gualberto B. Barreira	Aux. Serv. O. Publ.	E	Guarda Municipal I	E
Joel Rita	Motorista I	A	Art. Serv. Obras Públicas I	A
José Oliveira da Silva	Guarda Municipal	A	Aux. Serv. e Obras Públicas I	A
Nely de Oliveira Tavares	Ass. Ativ. Adm. I	D	Ass. Ativ. Administrativas I	E
Osmar Martins da Silva	Guarda Municipal	B	Guarda Municipal I	D
Raimundo Alves C. Filho	Guarda Municipal	A	Guarda Municipal I	B
Vicente Antônio da Silva	Aux. Apoio Adm. I	A	Guarda Municipal I	A

SMT

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA	
NOME	CARGO	PADRÃO	CARGO	PADRÃO
Pedro Roque dos Reis	Art. Serv. O. Publ.	H	Art. Serviços e Obras Públicas I	I

APOSENTADO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA	
NOME	CARGO	PADRÃO	CARGO	PADRÃO
Hermínia F. Freitas	Or. Ens. 1º Grau I	G	Orientadora Ensino de 1º Grau II	G
Paulo Rodrigues de Souza	As. Téc. Manuten. I	J	Ass. Técnico de Manutenção II	J

**DECRETO Nº 1.694,
DE 10 DE AGOSTO DE 1993.**

"Concede Progressão Vertical
aos servidores da Administração
Direta e Autárquica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 56, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 643, de 09 de junho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical aos Servidores da Administração Direta e autárquica, relacionados no anexo a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de junho de 1992..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**ANEXO DECRETO Nº 1.694 /93
COMPLEMENTO PROGRESSÃO
VERTICAL**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

CARGO: Motorista "II"

CÓD.: 05272

NOME	PAD.
Otanílio Clemente Peixoto	G

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo

CARGO: Guarda Municipal "II"

CÓD.: 03112

NOME	PAD.
Antonio Fidelino da Silva	D
Deusimar Machado Rodrigues	D
Francisco Dias Neto	C
João Delfino de Almeida	D
Milton Sabino de Andrade	C
Roberto de Souza Lobo	E
Sebastião Martins A. Silva	C
Walter Pereira Marques	F

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo

CARGO: Auxiliar de Apoio Administrativo "II"

CÓD.: 02082

NOME	PAD.
Ana Silva de Jesus	D

**DECRETO Nº 1.695,
DE 10 DE AGOSTO DE 1993**

"Concede Progressão Vertical
aos servidores da Administração
Direta, Autárquica e Funda-
cional".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 56, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 643, de 09 de junho de 1992, e artigo 3º, da Lei nº 7.160, de 06 de novembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical aos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, nas classes específicas que encabeçam a relação anexa a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de janeiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**ANEXO "I"
PROGRESSÃO VERTICAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo

CARGO: Agente de Serviços Administrativos "II"

CÓD.: 05022

NOME	PAD.
Alverico Mendes Pereira	A
André Luiz de Araújo	A
Antônio Almeida dos Reis	A
Aparecida Moreira da Costa	A
Avelina Ribeiro Bernardes	A
Dagumary Feitosa dos Reis	A
Delaci Mathias da Silva	A
Eci Carneiro Bernardes da Silva	B
Ednair de Fátima Vieira	A
Elizabeth Nunes Rocha	D
Elizete Ferreira da Silva	B
Fábio Gonçalves Costa	A
Geraldo Rodrigues Rosa	A
Gercivan Gomes do Nascimento	A
Goiandira Feitosa da Silva	C
Iolanda de Moraes Silveira	A
Iracema Barreto Lourenço	A
Ivaneti Nogueira Jesus Silveira	B
José Heitor Silva Matos	A
José Maria Pereira	A
Justina Gonçalves dos Santos	A

Laudelina Matilde Silva Mesquita	A
Lourdes Ferro das Chagas	A
Luiz Ricardo de Lolola	A
Manoel João Soares Ciqueira	A
Maria Augusta da Penha Gomes	A
Maria das Dores Martins - 64	A
Maria de Lourdes Ferreira Costa	A
Marilucia Beltrão Silva	B
Milza Maria de Andrade	A
Otacília dos Santos	A
Paulo Rocha	A
Roberto Batista dos Santos	A
Sandra Aparecida S. de A. A. Rezende	A
Silvia Póvoa de Souza	A
Shirley Lemos G. Oliveira	A
Solange Januário Oliveira Santos	A
Tânia Maria de Souza	A
Wilson Cândido das Neves	A

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo**CARGO:** Assistente Técnico de Saúde "II"**CÓD.:** 07062

NOME	PAD.
Adely Francisca de Souza	A
Alba Fleury Passos	A
Alice Lima de Sousa	A
Ana Lúcia Aparecida de Brito Silva	A
Aparecida Fátima dos Santos	A
Arlinda Alves Pinheiro	A
Beatriz Rodrigues Santos Silva	A
Celma Maria de Lima	A
Cleidemar Carolina G. de Barcelos	A
Cosme Damião Matias	A
Daisy Rezende Duarte	A
Darance Ferreira dos Santos	A
Edil Alves Feitosa	A
Edilamar Bispo de Souza	A
Edimar dos Santos Pires Coimbra	A
Eulália Leite Sobral	A
Euly Ribeiro	A
Fátima Ofugi	A
Haula Karam Tansi	A
Inácia Laime Lino Nogueira	A
Jacqueline Silva Pires	A
João Batista Gonçalves de Moura	A
Leuse Andrade Cardoso	A
Lyz Cordeiro Cavalcante	A
Leizeny Yuriiko Mayashida da Silva	A
Lucimar Xavier Costa	A
Luiza Soares de Ciqueira	A
Luzanira Teodosia Pereira	A
Maria Auxiliadora Camargo	A
Maria Auxiliadora Vilas Boas Queiroz	A
Maria das Graças de Jesus Brito	A
Mariza Melo Fagundes da Silva	A
Nelson Afonso da Silva	A
Neuraci Soares Aquino	A
Norma Peixoto da Silva	A
Ordaiza Maria de Azevedo	A
Raimunda Araújo dos Santos	A
Rosângela Lopes da Silva Ferreira	A
Sebastiana Alves Afonso	A
Selma Mendes Martins	A
Shirley Margaret Fabiano	A

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo**CARGO:** Ass. de Atividades Administrativas "II"**CÓD.:** 07042

NOME	PAD.
Rosimary Lima de Freitas	E
Solange Póvoa Rodrigues	A
Tereza Cristina L. F. Ramos	A

Vilma de Bastos Fleury	A
Viviane Luize S. T. Álvares	C
Zélia Mariza da Paixão Leão	C

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo**CARGO:** Assistente de Atividades Culturais Desportivas "II"**CÓD.:** 06052

NOME	PAD.
João Batista Rosa de Moraes	A
Jussira Moema de Oliveira	A
Maria Felipe de Souza	A
Paulo César Prudente	A

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo**CARGO:** Assistente de Atividades Administrativas "II"**CÓD.:** 07042

NOME	PAD.
Ana Gezina Ribeiro dos Santos	C
Angela Maria Pereira	A
Antônio Carlos F. dos Santos	B
Arleni Maria Mendes de Carvalho	A
Batuir Alves de Oliveira	B
Brasilino Nunes de Oliveira	C
Braulina Cândida de Paula	A
Carmelita Maria de Carvalho	A
Cleusa Ribeiro de Oliveira	B
Edgar Consecro Almanza	A
Edmar Alves Pinto	C
Elito Martiniano da Rocha	A
Eula Gonçalves de Toledo	A
Genilton Rodrigues Barbosa Júnior	A
Geralda David Santana	B
Gilza Azevedo	E
Gracilene Pereira O. Gomes	C
Helena Maria de Cruz Amaral	A
Izabel Lópés Cavalcante	C
João Paranaíba	F
Josefina das Dores Alves Bastos	A
José Roberto Cardoso	D
José Roberto Lima	A
José Sérgio Benfica Silva	C
Júnia Antunez de Souza	A
Luciana de Moraes Aguiar	A
Márcia Lagares Lima e Silva	A
Maria Adriana Fonseca	H
Maria Amélia Rodrigues	A
Maria Antônia Ribeiro Climitino	D
Maria de Fátima R. Siqueira	A
Maria Helena T. Domingos Santos	A
Maria José Leal Póvoa	A
Marlene Fonseca Elias	A
Marilene M. Barbosa de Rezende	B
Marly Rodrigues dos Santos	A
Marta Maria da Silva	C
Mônica Costa	A
Nadia Maria Miguel de Oliveira	A
Nadir Fonsêca de Lima	A
Nereida Henrique Borba	A
Normélia Barbosa de Souza	C
Patrícia Maria de Moraes	A
Paulo Souza Santos	A
Rafael Coelho de Brito	C
Regina Ariane Lemos Cabral	A
Rosângela F. Ramos F. Nascimento	A
Rosana Rotoli	A
Rosimary Lima de Freitas	E
Solange Póvoa Rodrigues	A
Tereza Cristina L. F. Ramos	A
Vilma de Bastos Fleury	A
Viviane Luize S. T. Álvares	C
Zélia Mariza da Paixão Leão	C

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo**CARGO:** Auxiliar de Apoio Administrativo "II"**CÓD.:** 02082

NOME	PAD.
Abadia Pereira dos Santos	A
Adelino Antônio da Silva	B
Ailton Moreira da Silva	A
Altair da Silva	B
Amauri Divino Teixeira Valente	A
Ana Maria Borges	A
Ana Maria Sampaio Silva	B
Ana Maria Scain Miranda	B
Anália Rodrigues dos Reis	B
Anita da Paixão Ferreira	A
Aparecida Barbosa de Araújo	A
Aurea Rodrigues Nazário	B
Baltira Maria Taveira de Moraes	A
Carmem Arantes Ataides	A
Carmem Martins Vieira Moreira	A
Célio Cunha Leão	A
Cira França do Espírito Santo	B
Cirene Barbosa dos Santos	B
Clarecina Delmina Martins	A
Cleuza Elias L. Araújo	A
Cleusa Novais de Souza	A
Dalma Aparecida Silva	B
Dalvadir Antônia da Mata	B
Darvani Amaral da Silva	B
Divaldo Anjo da Silva	A
Divina Lúcia B. Castilho	A
Divina Márcia Gonçalves	A
Divina Moreira dos Santos	A
Divina Rosa Chaveiro Costa	A
Divina Rosa de Pina	A
Divino de Fátima Pereira Santos	B
Divino Umbelino de Jesus	A
Durval de Souza Iblor	A
Elenir Rafael de Moraes	A
Eleuza Jacinta da Costa	B
Elio Carlos Borges	A
Eli Ribeiro Lopes Carvalho	A
Elvina Maria de Jesus	A
Erlene da Silva	A
Euripa Aparecida Santana	A
Eva Martins	A
Francisco de A. S. Correa	B
Geneci de Moraes Silva	A
Geni Vieira Malentachi	A
Geralda Maria de Oliveira	H
Gercionita Soares do Nascimento	A
Guilherme dos Santos Gonzaga	A
Helena Pereira Cândido	B
Helena Silva Soares de Aguiar	C
Helia Moreira de Carvalho	A
Hosana Paula de Oliveira Alves	A
Idalina Gonçalves Nogueira	A
Inácio de Jesus	A
Iolanda Irlene Ribeiro	B
Iraci Neto da Silva	A
Ivanda Barbosa Silva	B
Izabel Cristina A. da C. Lino	B
Jasiva Alves Ataides	A
Jeni de Almeida Oliveira	B
Jesus Nunes de Oliveira	A
Joana Terezinha de Oliveira	B
Joaquim Geraldo Rosa	A
Joel Azevedo dos Santos	B
José Antônio Gomes	A
Josebeth Gonçalves de Freitas	A
Julia Tavares Torres	B
Jurandina Neris da Silva	A
Lei Florentina de Menezes	A
Loide Ribeiro dos Santos	A
Lucélia Abadia de L. Primo	A

Lucélia Pinheiro da Alvarenga B
 Lucimar Alves Freitas A
 Lucimarci de Sousa A
 Lucy Vânia Bueno Duarte A
 Luiza Saraiva Mota B
 Luiza Alves Monteiro A
 Luzia Alves Rezende A
 Mara Regina Augusto de Andrade A
 Maria Aparecida Rosa A. Freire A
 Maria Arazia F. Rosa B
 Maria Avelina da Silva A
 Maria da Conceição P. Rocha A
 Maria da Glória Silva A
 Maria Dalva Luiz de Carvalho A
 Maria das Graças Alves Rabelo A
 Maria das Graças de Oliveira A
 Maria das Graças Nogueira A
 Maria de Fátima Chaves A
 Maria de Fátima Lima Machado A
 Maria de Lourdes B. Nascimento A
 Maria de Lourdes de S. Lacerda A
 Maria de Nazaré Soares Ribeiro A
 Maria de Valda Moura Pereira A
 Maria Divina Lopes Costa A
 Maria Helena dos Santos B
 Maria José Elias Campos Cravo A
 Maria Lucia da Silva A
 Maria Luiza Silva A
 Maria Luiza Tavares da Silva A
 Maria Raimunda Rodrigues A
 Maria Toscano Oliveira A
 Marlene Gonçalves Ribeiro A
 Marly Vitorino da Silva A
 Nazir Leite da Silva A
 Nelia Maria de Brito A
 Núbia Gonçalves Freire B
 Onildo Teodoro da Silva B
 Onofra Gonçalves Lopes A
 Orgelino das Graças Felipe B
 Raimunda Valdomira Campos B
 Regina Cordeiro Pontes B
 Renilde Rosa da Silva A
 Romilda Jacinta da Costa A
 Rosa Maria Mendes Morais A
 Ruth Borges Pinto A
 Sandra Maria da Silva A
 Sandra Maria do Nascimento A
 Sebastiana da Silva Chaveiro A
 Telma Euripa Ferreira Severo A
 Terezinha Carlos da Silva A
 Terezinha Ramos do Carmo A
 Therezina L. de Oliveira B
 Valdomir Manoel Fernandes A
 Verilda Agda Ferreira A
 Vilma Sônia de Sousa A
 Vilson Vieira Magalhães A
 Virgílio Gonçalves de Almeida B
 Walderez Ribeiro Vilela C
 Zilda Ribeiro Alves B

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo**CARGO:** Atendente de Saúde "II"**CÓD.:** 05072

NOME	PAD.:
Aide Alves Ferreira	D
Aparecida de Paula Franco	A
Avanir Maria de Souza Francia	A
Clarice Silva Santos	A
Cleusa de Souza Lima	A

Clóvis Guerra Rocha Junior	A
Edilene Silva Pinheiro	A
Elza Helena da Silva	A
Francisca Jesus Martins Alves	A
Josevan Marcelino da Silva	A
Judith Madalena dos Reis Amorim	A
Juliana Francisca de Bulhões	A
Margareth Pereira Rocha Prego	A
Nelma Cristina Pereira de Fé	A
Paulo Roberto Cardoso Nogueira	A
Purcina Passos	A
Rosângela das Graças Roncolato	A

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo**CARGO:** Aux. Serv. Higiene e Alimentação "II"**CÓD.:** 02092

NOME	PAD.
Edvalson Paiva	A
Maria de Fátima Lima	A
Maria Deuselina Praxedes	A
Maria Ferreira de Jesus	A
Maria Pereira de Souza "A"	B

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo**CARGO:** Inspetor da Guarda Municipal "II"**CÓD.:** 05122

NOME	PAD.
Carlos Antônio Cordeiro	A
Elizeu Ferreira Lustosa	B
José Gomes da Silva	F
Oduvaldo Ignácio	A
Waldemar Souza da Silva	B

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo**CARGO:** Guarda Municipal "II"**CÓD.:** 03112

NOME	PAD.
Afrísio Tito Batista	A
Ailson Dias de Souza	A
Ariston Santos de Souza	A
Célio da Silva Rocha Vidal	A
Célio Otacílio da Silva	A
Dario Anacleto de Souza	A
Divino Enio da Silva	A
Edgar Nunes Alecrim	A
Edson Jacinto Machado	A
Edvaldo Bernardes dos Santos	A
Elías Ferreira do Nascimento	B
Eliel Ribeiro dos Santos	A
Eliel Batista da Luz	A
Ercílio Souza Pinto	A
Félix Jaime Sobrinho	A
Geraldo Pereira da Silva	A
Isac Bento Filho	A
Ivone Antônio dos Santos	A
Izaías Oliveira da Costa	A
Jerônimo Rodrigues Rosa	A
João Gualberto B. Barreira	D
João Izidoro Vaz	A
Joel Tavares Leiras	A
Jorge Ferreira dos Santos	A
José Antônio Cavalcante de Souza	A
José Aparecido Freire	A
José de Oliveira Pires	A

José Estevão Vaz	A
José Luiz Machado	A
José Wilson Pereira	A
José Wilson Rodrigues	A
Juvenal Teixeira Alves	A
Lourival Francisco de Oliveira	A
Lourival Soares da Silva	A
Luiz Carlos Dias dos Reis	A
Manoel José da Silva "C"	A
Manoel Messias Carvalho de Oliveira	A
Milton Sabino de Andrade	C
Nilson Lários Rodrigues	A
Otávio Arcanjo dos Santos	G
Paulo Cesar da Silva	A
Paulo Vieira de Sousa	A
Pedro Paulo de Almeida	C
Raimundo Gonçalves da Costa Filho	A
Raimundo Gonçalves Souza	A
Raimundo Vieira Mecnas	A
Raimundo Jerônimo de Oliveira	A
Raimundo Nonato Pereira	A
Ramon Garcia Gomes	A
Reginaldo Climaco da Costa	A
Reinaldo Gonçalves de Melo	A
Roberto Caetano dos Santos	A
Rogério Dias Araújo	A
Romário Alves da Rocha	A
Rommel Alves Ducan	A
Ronivaldo José Teixeira Caetano	A
Sandro Marques dos Santos	A
Sebastião Ferreira dos Santos Filho	A
Sebastião Marques de Araújo	A
Silvio Ferreira da Silva	A
Sirlon Moreira Lopes	A
Uilson Monteiro	A
Valdeir Domingos da Silva	A
Valteir Flório Siqueira	A
Valter Pereira Marques	F
Wainer Jacob	A
Waldívino Pinto Lima	A
Waldir Pereira Amaral	A
Wilmar Augusto da Silva	A

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional**CARGO:** Aux. Serviços e Obras Públicas "II"**CÓD.:** 03262

NOME	PAD.
Achiles Silva Araújo	B
Alexandre Mota	A
Antônio Borges Nascimento	A
Antônio Rodrigues da Silva	B
Armando de Jesus Mariano	B
Austrocélio de Paula Lúz	A
Avenil Vieira Máximo	A
Benjamim Luiz dos Santos	B
Dionísio de Antônio de Almeida	C
Divino Carlos Rodrigues	A
Divino Manoel da Silva	B
Dolores José da Silva	B
Domingos Pires de Castro	A
Edmilson Lopes de Souza	C
Eleodoro Tavares de Miranda	B
Gercino Joaquim Caixeta	A
Hitler Moreira Severo	B
Jair Germano de Jesus	A
Jesus Ribeiro da Rocha	B
João Batista de Ciriaco	A
João Gomes de Souza	B
João Guedes Silva	A
João Milas Mendonça	A

Jodesvaldo D'Abadia da Silva B
 José de Souza Lima Sobrinho B
 José Francisco de Moraes A
 José Leite Arantes A
 José Moreira da Silva B
 José Peixoto Pires A
 Lázaro Dias Lemes A
 Leolino Nascimento A
 Libério Mendes da Costa A
 Luiz Antônio Marques A
 Manoel Alves Pinto B
 Manoel Ferreira de Almeida B
 Menaides Gomes de Souza A
 Natalibio Clarindo Silva A
 Nicolau Graciano Moreira A
 Olímpio Batista de Carvalho A
 Osvaldo Félix da Silva B
 Otacilio José dos Reis B
 Otílio Grigório Pereira B
 Oscar Hildebrando de Abreu A
 Raimundo Assis Souza A
 Simpliciano Mendes Santiago B
 Theobaldo Santos Rodrigues A
 Vagner Silva da Costa A
 Wilmar Rocha Almeida B

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
CARGO: Agente Serviços Operacionais "II"
CÓD.: 05212

NOME	PAD.
Adézia Rodrigues da Silva	A
Alcídia Estevan Pereira	A
Altemizia Montavani Silva	A
Antenor Moreira Bastos	A
Aparecida Helena Leite Meireles	A
Benedita de Fátima Lopes Oliveira	A
Carmem Luzia Fernandes	A
Cleusa Rosa Toledo	A
Divina Ana Moura	A
Elena Ana Alves	B
Evangelista Tomaz da Silva	B
Geni Coelho da Silva	A
Geraldo José Borges	A
Guiomar Maria Vieira	A
Inácia Maria Peixoto	A
Iraides Rezende da Silva	A
Herlene Ramos dos Reis Gondim	A
Jandíora Nogueira da Costa	A
João Pereira de Jesus	A
Joaquim Aires Junior	A
Kátia Mirian Quintiliano	A
Lair Rosa Ferreira	A
Luiza Furtado Batista	A
Madalena Solange Moreira Santos	A
Manoel Severino da Silva Neto	A
Marcos Vinício de Souza	A
Maria Aparecida de Araújo	A
Maria Calil Gonçalves	A
Maria das Graças Pereira Araújo	A
Maria de Fátima de Souza Santos	A
Maria de Fátima Valentim Pimenta	A
Maria de Lourdes Moura - 59	A
Maria do Carmo Cardoso dos Reis	A
Maria Zilda Dias	A
Marlene Benedita Rodrigues Silva	A
Marli Chaves de Oliveira Almeida	A
Marly Ferreira Pacheco Oliveira	B
Raimunda Leite Pereira Oliveira	A
Sebastião Vieira	A
Valdecy Marcelino de Moura Costa	A

Vilmaci Ribeiro de Souza	A
Zenaide Avelino dos Reis	A
GRUPO OCUPACIONAL: Operacional	
CARGO: Ass. Técnico Profissional "II"	
CÓD.: 06242	
NOME	PAD.
Istelina Oliveira de Moraes	A
GRUPO OCUPACIONAL: Operacional	
CARGO: Artífice Manut. Mecânica "I"	
CÓD.: 05222	
NOME	PAD.
Antônio Marmo da Silva	A
GRUPO OCUPACIONAL: Operacional	
CARGO: Motorista "II"	
CÓD.: 05272	
NOME	PAD.
Anair Alves Pereira	A
Antônio Ferreira Nobre	A
Antônio Inácio de Souza	A
Antônio Ribeiro da Costa	A
Antônio Soares Júnior	A
Argeu Dutra de Oliveira	A
Balsanulfo Francisco Barbosa	A
Benedito Raimundo Chaveiro	A
Bitencourt dos Reis de Jesus	A
Carlos do Nascimento	A
Crispiniano Joaquim Porfírio	A
Edson Ribeiro da Silva	A
Geraldo Gonçalves de Oliveira	A
João Evangelista Queiroz	A
João Lourenço Rodrigues	A
João Miguel da Silva	A
Joaquim Santana Neto	D
Joel Rita	A
José Alves Ribeiro	A
José de Sousa	A
José Donizethi Cavalcante	A
José Gomes do Nascimento	A
José Moreira Filho	B
José Oliveira da Silva	A
Josué Camargo da Silva	A
Lázaro Marcelino Cardoso	B
Luis Lopes Machado	A
Manoel Vieira Lima	A
Mário Nunes da Silva	A
Modesto Ferreira Braga	A
Neide Cordeiro dos Santos	A
Nilton Mendes Maciel	D
Ox Victoy	A
Paulo Afonso Borges dos Santos	A
Pedro de Paulo Ferreira	C
Pedro Pereira Lima	A
Sizaque Silveira	A
Valdecides Soares da Silva	A
Vilmar Rosa Silva	A
Wilmar Rosa e Silva	A
GRUPO OCUPACIONAL: Operacional	
CARGO: Aux. Manutenção e Mecânica "II"	
CÓD.: 03252	
NOME	PAD.
Hercílio Justo de Oliveira	A

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
CARGO: Art. Serv. e Obras Públicas "II"
CÓD.: 05232

NOME	PAD
Adão Luiz Cordeiro	A
Adão Bonfim Pessoa	B
Advagner Alves Penido	A
Almi Francisco Ramalhão	B
Alvino José dos Santos	A
Antenor Rodrigues da Silva	A
Antônio Bernardes da Silva	B
Antônio Jerônimo Filho "A"	B
Antônio Pereira de Souza "A"	A
Celso Simões da Silva	A
Donizete Fradico da Silva	C
Elias Barreto Lemos	A
Euripedes Joel Rocha	B
Faustino de Queiroz Monteiro	A
Félix Rodrigues de Souza	A
Filemon Vieira Barros	D
Francisco Mourão	A
Geraldo Antônio dos Santos	C
Inácio José da Silva	C
João Braz dos Santos	A
João Lemes Ferreira	C
João Vieira Barros	C
Joaquim de Abreu	A
José Albino	A
José Gonçalves Terra	A
José João Machado Colodeto	C
José Martins da Silva	A
Leonel Divino da Silva	A
Leopoldo Lopes Fernandes	A
Manoel Rodrigues dos Santos	C
Nelson Martins de Oliveira	D
Oscarino da Silva	A
Sabino Severino dos Santos	A
Wilson Pereira Princesa	A
Wilmar Martins Dantas	A

DECRETO Nº 1.695/93
ANEXO "II"
PROGRESSÃO VERTICAL
FUMDEC

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo
CARGO: Ass. Atividades Administrativas "II"
CÓD.: 07042

NOME	PAD.
Adarimá Maria da Costa e Silva	A
Anderson Cavalcante Coelho Junior	A
Airmeire Machado	A
Aldorene França Pacheco de Melo	A
Alvarinda de Souza Póvoa	A
Ana Aparecida Moreira dos Santos	A
Ana Cristina Dias	A
Ana Maria Lopes de Oliveira	A
Aparecido José de Oliveira	A
Arli Luiz de Oliveira	A
César Átila Correia	A
César José Rodrigues	A
Cinésio Pinto Figueiredo	A
Cirlene Abreu de Oliveira	A
Cristiane Inácio Lemes	A
Cristina Moreira Rossi	A
Deoclides Alves da Silva	A
Diamarina Cabateiro Rodrigues	A
Dilma Maria de Sousa	A

Eliana Ferreira	A
Elsa Maria de Macedo P. e Lago	A
Elsa Honorato de Paiva	B
Eneide Pires Soares	A
Euripedes Camelo Pinto	A
Fali Marcelino Soares	A
Genina Lemos Lisboa Tinoco	A
Gilberto Ferreira Pacheco	B
Gildete Maria de Brito Coelho	A
Gilvan Pires de Souza	A
Gloriene Ribeiro Oliveira de Moraes	A
Heloisa Maria da Silva Andrade	A
Ieso Silvestre dos Santos	A
Ilia Maria Custódio	A
Ismalda Anasenko Rodrigues	A
Iryana Christina B. de Oliveira	A
Ivone Cândida de Jesus	A
Jadir Paula Ribeiro	A
Jasimar Alves de Souza Lopes	A
Joana Darc Azevedo	A
João José Adorno	A
Jones José de Souza	A
José de Ribamar Souza Cirqueira	A
Juarez de Souza Lopes	A
Laudicelia Bueno Julião	A
Leci Regina da Silva	A
Luquites Machado Lourenço	A
Mara Odete Alcântara Evaristo	A
Marcelina Almeida Nery	A
Marcia Francisco Costa e Oliveira	A
Marcia Maria Moura Escher	A
Marcilene Melo de Jesus dos Santos	A
Maria Auxiliadora Leite	A
Maria Bernadete Ribeiro P. Castro	A
Maria da Glória Bernardes Lagares	A
Maria da Silva de Moraes	A
Maria de Lourdes Silva Fernandes	A
Maria de Siqueira	A
Maria do Socorro Zacarias Rodrigues	A
Maria Ferreira Coimbra	A
Maria Gilda Lemes Póvoa	A
Maria José Leal Póvoa	A
Maria Júlia Lacerda Cândida Póvoa	A
Maria Nelma dos Reis M. Assunção	A
Maria Pascoalina de Castro	A
Maria Rosa Lima	A
Maria Terezinha Nogueira Silva	A
Marizeth França Ferreira	A
Marlene da Silva Neves	A
Marlene Gomes Dutra de Lima	A
Nágila Abdala de Siqueira	A
Neusa Ferreira Noleto Gomes	A
Neusa Lilian Rosa Ferreira	A
Nilda de Jesus Ribeiro	A
Olinda Maria Carvalho Lima	A
Oneida Gouveia Assis Rodrigues	A
Rasilany de Oliveira	A
Regina Arianne Lemos Cabral	A
Roberto Carlos Maia	A
Rosa Maria Rodrigues	A
Rosimary Maria Santos de Azevedo	A
Simone Ines Barros de Deus	A
Sinésio Dias de Oliveira	A
Suely Bueno Cardoso	A
Teresinha Domingos da Silva	A
Venezita Maria de Carvalho	A
Vera Lúcia Freire de Souza	A
Vera Teixeira Santana	A
Wilton Serra Hortêncio	A
Zélia Martins Gomes	A

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo**CARGO:** Atendente de Saúde "II"
CÓD.: 05072

NOME	PAD.
Maria das Graças Alves V. Souza	A

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo**CARGO:** Agente Serviços Administrativos "II"
CÓD.: 05012

NOME	PAD.
Dilce Nery da Silva	A
Elcimar Martins de Oliveira	A
Gilson de Jesus Ribeiro	A
Iracema dos Santos Martins	A
Ivone Alves Lima França	A
Magda Francisca Murça	C
Marcia Divina de Souza	C
Márcio José de Araújo	C
Maria dos Reis de Jesus	A
Maria Regina Oliveira Vieira	A
Maria Selma Ferreira	A
Nilza Izabel da Silva	A
Olimpia Maria de Oliveira	A
Valdetina Maria dos Santos Barbosa	A

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo**CARGO:** Agente Serviços Sociais "II"
CÓD.: 05032

NOME	PAD.
Ana Maria Gomes de França	A
Dagmar Carneiro Rodrigues	A
Eni Martins de Jesus	A
Eloisa Helena Moreira da Silva	A
Inez Domingos Pires	A
Marcilene Fernandes de Oliveira	A
Margareth Maria de Oliveira	A
Maria Barbosa dos Reis	A
Maria Ilka da Silva	A
Maria Dias Ribeiro	A
Odelite do Espírito Santo	A
Orlandina Maria Alves	A
Rosenalda Santana Ferreira	A
Sebastiana Supriana dos Santos	A
Silvia Pires Martins	A

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo**CARGO:** Auxiliar Serviços Higiene e Alimentação "II"
CÓD.: 02092

NOME	PAD.
Ana Luiza Dutra da Silva	A
Anaurea Feliciano Vitorino Silva	A
Angelita Goes Maciel	A
Aparecida Loudes Campos Borges	A
Aparecida Maria da Silva	A
Arlete Maria Silva	A
Benvinda Batista Pinhão	A
Benedita Paula de Souza Castro	A
Bernadete Rosa dos Santos	A
Beti da Silva Rodrigues	A
Carmozina Justiniana Pereira	A
Castorina Alves Ramos	A
Catarina Cordeiro Gomes	A

Coleta Duarte Borges	A
Dagma Menezes Fagundes	A
Dalvina Maria de Oliveira	A
Darci Neves de Magalhães	A
Denilza Martins da Silva	A
Edina Maria do Prado de Oliveira	A
Eleny Ferreira da Silva Rodrigues	A
Elvanice Francisca dos Santos	A
Emilia Alves Campos	A
Eni Fonseca Ferreira	A
Etelvina Evangelista de Souza	A
Eulita das Graças Domingos	A
Francelina Conceição de Oliveira	A
Francisca Alves Teodoro	A
Francisca Teodora da Costa	A
Geraílda Alves da Silva	A
Geralda Maria da Silva	A
Idenilde Marques dos Anjos	A
Ilda Bernardes Viana	A
Ilma Aparecida Marques	A
Inês de Gusmão	A
Inez Auxiliadora dos Reis	A
Iraci Gomes Carvalho de Rezende	A
Irani Nogueira da Silva Ribeiro	A
Iranilda Raimunda R. de Almeida	A
Irany Garcês Bueno	A
Isabel Alves dos Santos	A
Ivani David Alves Sena	A
Izabel Cristina dos Santos	A
Izabel Gonçalves de Moraes	A
Janete Aparecida de Carvalho	A
Josefa Lourdes Medeiros	A
Joventina Leite Moreira	A
Juraci Ferreira dos Santos Sales	A
Leda Luzia Rodrigues Nascimento	A
Lindamar Vieira Gomes	A
Luciene de Brito Galvão Alves	A
Márcia Maria Seabra	A
Margarida Andrade	A
Maria Aparecida de Alcântara	A
Maria Aparecida de Jesus Silva	A
Maria Aparecida Libânio	A
Maria Bárbara Alves dos Reis	A
Maria da Silva Pereira	A
Maria das Graças de Oliveira	A
Maria das Graças Viana	A
Maria de Jesus da Silva Coelho	A
Maria de Loudes da Silva - 61	A
Maria de Souza dos Santos	A
Maria Dias da Silva	A
Maria Diva Braz de França	A
Maria Doreothea Oliveira Santos	A
Maria Ernestina Pires	A
Maria Helena Viana Fonseca	A
Maria Ilza Afonso da Silva	A
Maria Ivone Ribeiro Santana	A
Maria José Ferreira Reis	A
Maria José Gomes Mendes	A
Maria Lima da Silva	A
Maria Luzia de Paula	A
Maria Madalena Alves	A
Maria Pedroza da Silva	A
Maria Ribeiro dos Santos	A
Maria Rita de Jesus Gonçalves	A
Maria Santana de Souza	A
Maria Vitória de O. Soares	A
Maria Zilda Quirino da Silva	A
Marly Maria da S. Miranda	A
Marta Cardoso de Faria	A
Meire Roth Rodrigues de Sousa	A
Mércia Natalina Evangelista	A

Nadir Pereira de Moura A
 Naides Rodrigues Reis Teodoro A
 Nazareth Santana da Silva Novaes A
 Nerci Rodrigues Neves A
 Neusa Ana da Silva Barros A
 Nilva Martins Pereira A
 Niva Arantes de Souza Lopes A
 Noelia Rodrigues de Souza A
 Noemi de Jesus Oliveira A
 Oneida Olímpia Correa A
 Onésia de Jesus Furtado A
 Osmarina Martins de Oliveira A
 Raimunda de Souza Reis A
 Raimunda Rosimar Viana Sousa A
 Regina Célia Miranda Leão A
 Rosilda Martins Ferreira A
 Rubenita Pereira de Melo A
 Sainimar Maria A
 Sandra Aparecida Messias A
 Sebastiana Auxiliadora P. Alves A
 Silvia Helena de Oliveira Castro A
 Silvia Maria da Silva A
 Sônia Plácido da Costa A
 Tereza de Jesus Ferreira A
 Tereza Maria da Silva D
 Terezinha Alves de Macedo A
 Terezinha de Carvalho Melo A
 Terezinha de Jesus Lima A
 Terezinha Fernandes Evangelista A
 Valdete Feitosa Xavier A
 Valdete Maria de Jesus Lima A
 Vicentina Gomes de França A
 Zelma Rosa de Miranda A
 Zilda Rosa de Souza A

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo**CARGO:** Auxiliar de Apoio Administrativo "II"**CÓD.:** 02082

NOME PAD.
 Adeliçia Pacheco de Azara A
 Adenir José de Oliveira A
 Ana Maria Pereira da Silva A
 Ana Maria das Neves A
 Anabela dos Santos X. Rodrigues A
 Arlinda Pereira de Souza A
 Avelina Ferreira da Silva Santos A
 Cícera Ribeiro da Silva A
 Conceição Antônio dos Santos A
 Deusemar dos Santos A
 Diomar Ventura da Silva A
 Diozelina Ferreira da Silva A
 Divina Francisca Canhete A
 Elisenia Rodrigues A
 Elizabeth de Albuquerque A
 Elza dos Santos Barbosa A
 Ermelinda Maria da Rocha A
 Ernestina Rosa dos Santos A
 Erondina da Costa Pires A
 Estela Maria da Cunha Araújo A
 Euripedes Maria do Nascimento A
 Geralda Pereira da Silva A
 Idalina de Souza Lopes A
 Ilda Paulino da Silva A
 Iracema Helena de Souza A
 Irani Maria A
 Jaílda Machado da Silva A
 Jane da Silva Rocha A
 Joaquim Pereira da Silva A
 Jovelino Novais de Souza A

Judite Pereira de Jesus A
 Ladir Maria de Jesus A
 Leonidia dos Anjos e Silva A
 Margarida Malaquias Barbosa A
 Maria Abadia Alves de Souza A
 Maria Anita Pinheiro dos Anjos A
 Maria Aparecida Bispo A
 Maria Aparecida de Jesus Oliveira A
 Maria Aparecida Lopes da Silva A
 Maria Aparecida Nunes A
 Maria Cícera dos Santos A
 Maria Claudina Dias de Santana A
 Maria Correa de Oliveira Melo A
 Maria de Fátima Pinto Oliveira A
 Maria de Lourdes Carvalho Silva A
 Maria do Amparo Ferreira Oliveira A
 Maria Evani Santos Ferreira A
 Maria Helenice Silva Pinheiro A
 Maria Izabel da Silva - 60 A
 Maria Joaquina Cândida Oliveira A
 Marilene de Oliveira Rodrigues A
 Marina Estevan dos Santos A
 Marineuza Maria da Silva A
 Marly Aparecida Guimarães A
 Marly Correia Dias A
 Maurita Cabral de Paiva A
 Nair Cândida da Silva A
 Neuráci Francisca de Oliveira A
 Neuza Maria Moreira da Luz A
 Olga Maria Peres da Silva A
 Orlandina Maria de Souza Mariano A
 Orozina Borges de Moura F
 Ozélia Correa Padilha A
 Pedro de Oliveira A
 Pedrolina Xavier de Godoi A
 Regina Evangelista da R. Martins A
 Rosimeire Monteiro Pires A
 Saara Viegas de Araújo A
 Sebastiana Teixeira da Silva A
 Selma Cardoso da Silva Macedo A
 Seni Abadia de Moraes A
 Sirlene Abadia de Moraes Dutra A
 Solange Maria Moreria Rodrigues A
 Solita Camargo da Costa A
 Tereza Ribeiro Xavier A
 Terezinha da Conceição Feliciano A
 Terezinha Moreira Aleixo A
 Terezinha Yamaguch Mendes A
 Valdira Luiza da Paixão A

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo**CARGO:** Assistente Técnico de Saúde "II"**CÓD.:** 07062

NOME PAD.
 Djanira Ferreira da Silva A
 Marilda Silva Machado A
 Terezinha Monteiro dos Santos A

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo**CARGO:** Guarda Municipal "II"**CÓD.:** 03112

NOME PAD.
 José Rodrigues da Silva B
 Juvenal Teixeira Alves A

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional**CARGO:** Motorista "II"**CÓD.:** 05272

NOME PAD.
 Edson Ataíde Brandão A

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional**CARGO:** Artífice de Serviços e Obras Públicas "II"**CÓD.:** 05232

NOME PAD.
 Julião Mendonça Cunha A

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional**CARGO:** Auxiliar de Manutenção e Mecânica "II"**CÓD.:** 02352

NOME PAD.
 Divino Roberto Barbosa de Faria A

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional**CARGO:** Agente de Serviços Operacionais "II"**CÓD.:** 03312

NOME PAD.
 Andreína de Oliveira Borges A
 Antônio Alves da Silva Oliveira A
 Antônio Alves de Melo A
 Antônio Florentina dos Santos A
 Benedita de Oliveira e Silva A
 Benedita Rita Fagundes A
 Benedita Vicente Ferreira A
 Bernadete Portela da Silva A
 Carlos Roberto de Almeida A
 Cleuza Rosa de Souza Castro A
 Dilza de Oliveira Arrais A
 Divina Bernardes Floriano A
 Divina Eterna de Araújo A
 Divina Francisca Mendanha A
 Divina Jacinto da Silva A
 Edna Seabra de Almeida A
 Elenita Pereira de Jesus A
 Enedith de Oliveira e Silva A
 Erli Aparecida da Silva Ferreira A
 Espertina Maria de Jesus A
 Etelvina da Silva Oliveira A
 Eulina Maria de Souza A
 Eva Maria Lourenço dos Santos A
 Francelina de Fátima Emídio A
 Heloída Rego de Paula A
 Ercules Carlos de Souza A
 Ilda de Almeida Marçal A
 Ilda Filgueira dos Santos A
 Isabel Camilo da Silva A
 Ivanisia Rosa Gomes A
 Jerusalina de Jesus A
 Joana da Mota Gonçalves A
 Joana Darc da Silva A
 Joana D'Arc Xavier A
 José Marcelino A
 Josefa José de Souza Almeida A
 Juraci de Moraes Silva A
 Lázara da Conceição de Araújo A
 Leda Maria de Araújo A
 Leila Maria Ferreira A
 Leozina Moreira da Silva A
 Lúcia de Fátima Bento A
 Lucrécia de Fátima Oliveira A
 Luiz Antônio Martins de Souza A
 Luiz de Lima Cruvinel A
 Luzia Alves Silvestre A

Luzia Francisco dos Santos	A
Magna Davi de Souza	A
Maria Adelina Vieira	A
Maria Adélia de Souza	A
Maria Alves de Jesus	A
Maria Aparecida Mendes de Oliveira	A
Maria Barbosa Santana	A
Maria Conceição da Silva	A
Maria da Conceição	A
Maria Dalvani dos Santos Ribeiro	A
Maria das Graças de C. Sales	A
Maria das Graças de Paiva	A
Maria dos Anjos da Paz	A
Maria dos Anjos de Lima	A
Maria Gonçalves Jesus Vitorino	A
Maria Helena Siqueira S. Martins	A
Maria José Leite	A
Maria Luzia Pereira	A
Maria Pereira Leal Costa	A
Maria Ricarda Barbosa	A
Maria Terezinha M. da S. Oliveira	A
Neuseny da Silva Barreto	A
Neuza Moraes de Sousa Lagamba	A
Persia Albuquerque	A
Raimunda Nonato de Lima	A
Raimunda Santos Rocha	A
Regina da Conceição Silva Dias	A
Romilda Gomes dos Santos	A
Rosania Pereira da Silva	A
Ruth da Silva Souza	A
Sebastiana Benedita de Carvalho	A
Sinésia Pereira da Silva	A
Suely Garcês Bueno Barreto	A
Terezinha Aparecida da Silva	A
Valdete Francisca O. de Moisés	A
Vanilde Ferreira Viana	A
Yolanda Pereira Lima	A
Zulmira Apolinário de Jesus	A

DECRETO Nº 1.695/93
ANEXO "III"
PROGRESSÃO VERTICAL
IPLAN

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo
CARGO: Auxiliar de Apoio Administrativo "II"
CÓD.: 01082

NOME	PAD.
Neudna Vieira de Jesus	A

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo
CARGO: Agente de Serviços Administrativos "II"
CÓD.: 05012

NOME	PAD.
Daniel Ribeiro de Souza	A
Jerônima de Jesus da Silva	A
Maria Jandy Ferreira Oliveira	A
Maria Reni de Paiva	D

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
CARGO: Auxiliar de Serviços e Obras Públicas "II"
CÓD.: 03262

NOME	PAD.
Robson Martins de Oliveira	B

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
CARGO: Motorista "II"
CÓD.: 05272

NOME	PAD.
Domingos Ferreira Mendes	B
José de Siqueira de Sá	A
José Maurício V. da Silva	A

DECRETO Nº 1.695/93
ANEXO "IV"
PROGRESSÃO VERTICAL
MUTIRAMA

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo
CARGO: Auxiliar de Apoio Administrativo "II"
CÓD.: 02082

NOME	PAD.
Edna Gomes de Menezes	B
João Bertolino da Silva	A
Pedro da Silva	A
Rubens Rodrigues Martins	A
Severino Ferreira dos Santos	A

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
CARGO: Agente de Serviços Operacionais "II"
CÓD.: 03212

NOME	PAD.
José Nereu da Cruz	B

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
CARGO: Auxiliar de Manutenção e Mecânica "II"
CÓD.: 03252

NOME	PAD.
Geraldo Borges	B

DECRETO Nº 1.695/93
ANEXO "V"
PROGRESSÃO VERTICAL
ZOOLOGICO

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo
CARGO: Auxiliar de Apoio Administrativo "II"
CÓD.: 02082

NOME	PAD.
Domicílio Batista Mota	A
Edson Montelo da Cunha	A
Euripedes Domiciano Sobrinho	A
Laura dos Santos	A
Miguel Paula da Silva	A

DECRETO Nº 1.695/93
ANEXO "VI"
PROGRESSÃO VERTICAL
S.M.T.

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

CARGO: Artífice de Serviços e Obras Públicas "II"
CÓD.: 05232

NOME	PAD.
José Venâncio de Oliveira Filho	A

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
CARGO: Auxiliar de Serviços e Obras Públicas "II"
CÓD.: 03262

NOME	PAD.
Adão Felipe da Fonseca	B
José Carlos Soares da Silva	A
Luiz Carlos da Silva "A"	B
Manoel Divino de Sena	B

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
CARGO: Motorista "II"
CÓD.: 05272

NOME	PAD.
Adauto Lopes Gomes	A
Euripedes Ribeiro Filho	A
Leonel de Moura Brizola da Silva	A
Valdison Pires Viana	A

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo
CARGO: Auxiliar de Apoio Administrativo "II"
CÓD.: 02082

NOME	PAD.
Célio Ferreira	A

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo
CARGO: Agente de Serviços Administrativos "II"
CÓD.: 05012

NOME	PAD.
Maria das Graças Teixeira Campos	A
Suzi Rodrigues Guimarães	A

DECRETO Nº 1.695/93
ANEXO "VII"
PROGRESSÃO VERTICAL
I.D.R.H.

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo
CARGO: Assistente de Atividades Administrativas "II"
CÓD.: 07042

NOME	PAD.
David Borges Campos	A
Lorena de Carvalho Nery	C

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo
CARGO: Guarda Municipal "II"
CÓD.: 03112

NOME	PAD.
Raimundo Vieira Mesenas	A

DECRETO Nº 1.695/93
ANEXO "VIII"
PROGRESSÃO VERTICAL
DERMU

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo

CARGO: Auxiliar de Apoio Administrativo "II"
CÓD.: 02082

NOME	PAD.
Rita Peixoto Ribeiro	A

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo

CARGO: Assistente de Atividades Administrativas "II"
CÓD.: 07042

NOME	PAD.
José Ribeiro de Freitas	A
Nadma Nascimento Bastos	A
Nivaldo Lima Martins	A

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo

CARGO: Agente de Serviços Administrativos "II"
CÓD.: 05012

NOME	PAD.
Jonício Alves de Almeida	B
Valdivina Fernandes da Silva	B

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
CARGO: Artífice de Manutenção e Mecânica "II"
CÓD.: 05222

NOME	PAD.
Manoel Cezário da Silva	A
Pedro Gomes da Silva	B

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
CARGO: Operador de Máquinas "II"
CÓD.: 06282

NOME	PAD.
Abel Alves de Andrade	A
Daniel Lemes da Silva	A
Fernandes Fel de Souza	A
Julião Maria de Jesus	B
Leonardo de Freitas	A
Nelson Bezerra Nunes	A
Pedro Bezerra de Souza	A
Ubirajara Pereira dos Santos	A
Valdivino Dias Ramos	A

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
CARGO: Motorista "II"
CÓD.: 05272

NOME	PAD.
Abraão Lincoln da Silva e Souza	A
Altamiro Gonçalves Borges	A
Darci José Moreira	A
Francisco de Assis Magalhães de Sá	A
Jerson Cunegundes Neto	A
João Gonçalves Pires	A
José Rezende	A
Juarez Ribeiro de Sousa	A

Mário Divino da Silva	A
Nelmir Campos Araújo	A
Osvaldo Antônio dos Santos	A
Sebastião José dos Santos	A
Valdomiro Luiz Leite	A
Wilson Ferreira Barbosa	A

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
CARGO: Artífice de Serv. e Obras Públicas "II"
CÓD.: 05232

NOME	PAD.
Antônio Ferreira de Azara	A
José Euripedes de Oliveira	A
Wilson Antônio da Silva	A

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
CARGO: Auxiliar de Manutenção e Mecânica "II"
CÓD.: 03252

NOME	PAD.
Adão Avelino da Silva	A
Amado de Souza de Otaviano	C
Josué Antônio de Souza	B

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
CARGO: Auxiliar de Serviços e Obras Públicas "II"
CÓD.: 03262

NOME	PAD.
Alfredo Manoel da Silva	A
Antônio Pedroso	A
Divino de Moura	A
Geci Pereira da Silva	A
Irondino Modesto de Araújo	A
Jeremias Oliveira de Souza	B
Jesus Nascimento de Moura	A
João Batista Anunciação Santana	A
João Ferreira Rocha	B
João Rocha Medrado	B
Jordino Alves de Almeida	B
José Antônio Nogueira	B
José Carlos Viana da Silva	A
José Joaquim Pereira de Jesus	B
Luciano Tavares da Silva	B
Luis Raimundo de Oliveira	A
Luiz Alves de Lima	B
Maciel Pereira Brito	B
Marcelino Vicente Marques	A
Nelson Barbosa da Silva	A
Orlando dos Anjos Braga	B
Pedro Severino dos Santos	B
Rosmiro Ribeiro de Souza	B
Rubens Correa Viana	B
Sebastião Bernardes	B
Sebastião da Silva Rocha	B
Sebastião Marcelino da Costa	A
Sebastião Urciano de Souza	A
Valdemar Pereira Barbosa	A
Valdivino Rodrigues da Silva	H
Waldemar Alves dos Santos Filho	B
Wilson Alves do Nascimento	A

DECRETO Nº 1.696,
DE 10 DE AGOSTO DE 1993

"Condade Progressão Vertical
aos Servidores da Administração
Direta e Autárquica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais e tendo em vista o

disposto no artigo 56, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 643, de 09 de junho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical aos Servidores da Administração Direta e Autárquica, relacionados no anexo a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de junho de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de
1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

I.D.R.H.

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo

CARGO: Agente de Serviços Administrativos "I"
CÓD.: 04011

Nome	Cargo Atual	Ref.	Pad.
Maria da Paixão Rodrigues	Auxiliar Administrativo IV/A	8	D

ZOOLOGICO

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo

CARGO: Ass. Atividades Administrativas "I"
CÓD.: 06041

Nome	Cargo Atual	Ref.	Pad.
Maria Lucia Gonzaga de Castro	Auxiliar Técnico V/A	7	D

DECRETO Nº 1.697,
DE 10 DE AGOSTO DE 1993

"Enquadra servidores do Magistério".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 24, da Lei nº 7.089, de 02 de junho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados nos cargos específicos que encabeçam a relação de enquadramento e nos padrões de vencimento consignados, os servidores do Magistério relacionados no anexo a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

ANEXO DECRETO Nº 1.697/93
COMPLEMENTO DE ENQUADRAMENTO
MAGISTÉRIO

GRUPO OCUPACIONAL: Magistério
CARGO: Especialista em Educação "III"
CÓD.: 46723

NOME	CARGO ATUAL/NÍVEL	REF.	PAD.
Abadia Borges	Especialista Educação EE-3	7	D

GRUPO OCUPACIONAL: Magistério
CARGO: Professor "I"
CÓD.: 41711

NOME	CARGO ATUAL/NÍVEL	REF.	PAD.
Canuta Pereira Lima	Professor AD-1	11	F

GRUPO OCUPACIONAL: Magistério
CARGO: Professor "IV"
CÓD.: 44714

NOME	CARGO ATUAL/NÍVEL	REF.	PAD.
João Damásio Pereira	Professor AD-V	6	C

DECRETO Nº 1.698,
DE 10 DE AGOSTO DE 1993

"Retifica o Decreto nº 1.176/92, que enquadró os servidores da Fiscalização Tributária e de Posturas".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 33, da Lei nº 7.105, de 16 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento dos servidores da Fiscalização Tributária e de Posturas, conforme disposto no anexo que a este acompanha.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

ANEXO DECRETO Nº 1.698/93
REVISÃO DE ENQUADRAMENTO
FISCALIZAÇÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA		
Nome	Cargo	Grau	Padrão	Cargo	Grau	Padrão
Dorico Luz Dias	F. Posturas	30	C	Fiscal de Posturas	30	D
José de Paula Filho	F. Posturas	30	H	Fiscal de Posturas	30	I
Mª. de Fátima P. Batista	F. Posturas	30	G	Fiscal de Posturas	30	H

DECRETO Nº 1.699,
DE 10 DE AGOSTO DE 1993

"Retifica os Decretos que concederam Progressão Vertical aos servidores da Administração Direta".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 41, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 643, de 09 de junho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam retificadas as Progressões Verticais concedidas a servidores da Administração Direta, conforme o disposto no anexo que a este acompanha.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de junho de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

ANEXO DECRETO Nº 1.699/93
REVISÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nome	Cargo	Padrão	Cargo	Grau	Padrão
Antônio Roberto Silva	Aux. Apoio Adm. II	E	Aux. de Apoio Adm. II	C	
Cleuza Roriques Toledo	Aux. Apoio Adm. II	D	Aux. de Apoio Adm. II	B	
Mª Aparecida de Souza	Aux. Apoio Adm. II	D	Aux. de Apoio Adm. II	B	
Nely de Oliveira Tavares	Ass. Ativ. Adm. II	C	Ass. Ativid. Adm. II	D	
Vicente Antônio da Silva	Aux. Apoio Adm. II	G	Guarda Municipal II	G	

DECRETO Nº 1.700,
DE 10 DE AGOSTO DE 1993

"Retifica o Decreto nº 1.207/92 que enquadró os servidores do Magistério".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 24, da Lei nº 7.089, de 28 de setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - O anexo único do Decreto nº 1.207, de 28 de setembro de 1992, passa a vigorar com as alterações constantes do anexo que a este acompanha.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

ANEXO DECRETO Nº 1.700/93
REVISÃO DE ENQUADRAMENTO
MAGISTÉRIO

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA		
Nome	Cargo	Grau	Padrão	Cargo	Grau	Padrão
Ana Aparecida S. Santana	Professor I	41	D	Professor I	41	E
Leia de Souza Guimarães	Professor V	45	F	Professor V	45	E
Robson de Freitas Silva	Professor IV	44	A	Professor IV	44	C

DECRETO Nº 1.702,
DE 10 DE AGOSTO DE 1993

"Concede Gratificação de Incentivo por Função Específica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, artigo 2º, da Lei nº 7.160, de 14 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 445, de 24 de abril de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Incentivo por Função Específica aos servidores da Administração Direta, relacionados no anexo que a este acompanha.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros às datas especificadas no anexo antes referido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

ANEXO DECRETO Nº 1.702/93
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO POR FUNÇÃO ESPECÍFICA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	ÓRGÃOS
Célio Francisco de Lima	Ag. Serv. Adm.	Atendente	27/05/93	Finanças
Carmem Prates dos Santos	Ass. Ativ. Adm.	Datilografia	05/07/93	Saúde

DECRETO Nº 1.703,
DE 10 DE AGOSTO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo de nº 632.160-7/93, de interesse de **CARRETEIRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.,**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1, 1-2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, da quadra 99, situados à Av. Meia Ponte, Av. das Indústrias e Rua Serra Dourada, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/1-2/3/4/5/6/7/8, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1/1-2/3/4/5/6/7/8

ÁREA	4.488,29 m2
Frente para a Rua Serra Dourada	16,47 m
Fundo, dividindo com a Av. Meia Ponte	83,55 m
Lado direito, dividindo com a Av. das Indústrias	94,42 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 03 e 10	80,00 m
Pela linha de chanfrado, Rua Serra Dourada com Av. das Indústrias	9,06 m
Pela linha de chanfrado, Av. das Indústrias com a Av. Meia Ponte	4,22 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 014,
DE 30 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS-FUMASF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a emissão de guias para internação hospitalar e para exames laboratoriais com finalidades de "Check-up".

Art. 2º - Toda a solicitação de exames complementares deverá conter a indicação clínica com o CID correspondente.

Art. 3º - Não serão expedidas guias de internação hospitalar para pacientes já internados, exceto em casos de urgências comprovadas e justificadas através de relatórios elaborados pelos médicos assistentes e encaminhados ao Núcleo de Perícia Médica deste Fundo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUMASF, aos 30 dias do mês de julho de 1993.

JOÃO DE MOURA ROSA
Presidente

PORTARIA Nº 015,
DE 30 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS-FUMASF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a compatibilização de Receita X Despesas,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 1º de agosto próximo futuro, nenhum Hospital poderá realizar, sem prévia autorização do Núcleo de Perícia deste

Fundo, nenhum procedimento cujo valor seja superior a 5.000 C.H.

Art. 2º - Excluem-se desta proibição os casos de emergência comprovados pelo relatório do Pronto Socorro de Emergência porventura existente no próprio Hospital ou encaminhamento do Hospital de Urgência - HUGO, ou do Hospital das Clínicas da HFG.

Art. 3º - A desobediência às normas desta Portaria implicará no corte sumário dos valores faturados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUMASF, aos 30 dias do mês de julho de 1993.

JOÃO DE MOURA ROSA
Presidente

PORTARIA Nº 054/93-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no parágrafo 1º, do artigo 5º da Lei 7.167, de 29 de dezembro de 1992 e,

Considerando que o INPC-IBGE do mês de junho de 1993 foi de 30,37% (trinta vírgula trinta e sete por cento);

Considerando que a variação das Receitas Correntes do Município do mês de junho de 1993, com base no mês anterior foi de 48,67% (quarenta e oito vírgula sessenta e sete por cento);

Considerando a Medida Provisória nº 336, de 28.07.93, que instituiu o "cruzeiro real" como a unidade do sistema monetário brasileiro;

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - UROMG, em 30,37% (trinta vírgula trinta e sete por cento), ficando seu valor para Agosto/93 em CR\$ 376,82 (trezentos e setenta e seis cruzeiros reais e oitenta e dois centavos).

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 do mês de agosto de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de julho de 1993.

Adm. CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

PORTARIA Nº 055/93-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o art. 9º, § 1º e 4º da Lei 6.733/89, modificada pela Lei nº 6.913, de 14 de novembro de 1990,

Considerando a variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) do mês de AGOS-

TO de 1993, com relação ao mês anterior, que foi de 30,66% (trinta vírgula sessenta e seis por cento);

RESOLVE:

I - Reajustar em 30,66% (trinta vírgula sessenta e seis por cento), a partir de 02 de AGOSTO de 1993, a PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, aprovada pela lei 6.949, de 22 de dezembro de 1990, atualizando as tabelas de preços dos terrenos (anexos I e II) e tabelas de preço das construções (anexo IV) sobre os valores vigentes em 1º/07/93, conforme Portaria nº 051/93-GAB, para fins de lançamento e cobrança do ISTI - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis.

II - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de Agosto de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de julho de 1993.

Adm. CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

PORTARIA Nº 056/93-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 268 e Parágrafo Único da Lei 5.040, Código Tributário do Município e,

Considerando a variação da UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA (UFIR) do mês de AGOSTO de 1993, com base no mês anterior, que foi de 30,66% (trinta vírgula sessenta e seis por cento);

RESOLVE:

II - Aplicar o índice de 30,66% (trinta vírgula sessenta e seis por cento), para atualização monetária dos débitos de qualquer natureza para com o Município de Goiânia, vencidos e não pagos no mês de JULHO de 1993, acumulando-o à Tabela de Atualização Monetária para os tributos vencidos anteriormente.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de AGOSTO de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de julho de 1993.

Adm. CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

PORTARIA Nº 057/93-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentos na Legislação Tributária, conforme dispõe o art. 7º, da Lei 6.741/89 e,

Considerando a necessidade de adequar os valores da UVFG e tomando por base

a variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) do mês de AGOSTO de 1993, com base no mês anterior, que foi de 30,66% (trinta vírgula sessenta e seis por cento);

Considerando a Medida Provisória nº 336, de 28/07/93, que instituiu o CRUZEIRO REAL como a unidade do sistema monetário brasileiro;

RESOLVE:

I - Reajustar a UVFG para vigência a partir do dia 02 de AGOSTO de 1993, em 30,66% (trinta vírgula sessenta e seis por cento), elevando-a para CR\$ 780,40 (setecentos e oitenta cruzeiros reais e quarenta centavos), para efeito de cobrança, lançamento e arrecadação de tributos e penalidades municipais.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de AGOSTO de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de julho de 1993.

Adm. CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

PORTARIA Nº 059/93-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o funcionário **ANTÔNIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - I.S.T.I. a partir do dia 09 de agosto do ano em curso.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 09 dias do mês de agosto de 1993.

Adm. CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

PORTARIA Nº 104/93

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDRH, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Revogar portaria nº 104/93.

II - Dispensar a licitação para pagamento da prestação de serviços de elaboração dos programas e provas a serem aplicadas no Concurso Público da Guarda Municipal, Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme Art. 25 inciso II Parágrafo 1º da Lei nº 8.666 de 22/06/93.

III - Atribuir o valor equivalente a 0,8 (Zero vírgula oito) da UVFG, (Unidade de Valor Fiscal de Goiânia) por questão elaborada, de acordo com o Art. 46, item I, conforme relação abaixo:

- ARLETE AZEREDO - Conhecimentos Gerais - 60 questões: 28.669,14
 - EURIDICE B. DA P. SANTOS - Matemática - 60 questões: 28.669,14
 - FERNANDO P. DE SOUSA - Matemática - 40 questões: 19.112,76
 - IRACIDES V. QUIXABEIRA - L. Portuguesa - 50 questões: 23.890,95
 - IZABEL V. QUIXABEIRA - Português - 50 questões: 23.890,95
TOTAL 124.232,94

CUMPRAR-SE.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDRH, aos 10 dias do mês de Agosto de 1993.

FAUSTO JAIME
 Diretor Executivo do IDRH

**PORTARIA Nº 164/93,
 DE 23 DE JULHO DE 1993**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor **ANISIO EVANGELISTA DE SOUZA**, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Produção e Recuperação, Símbolo FG-3, desta Superintendência, no período de 19 de julho de 1993 a 17 de agosto de 1993, em substituição legal e temporária de seu titular **SIMONEIDE DIVINO DE QUEIROZ**, em gozo de férias regulamentares.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos ao dia 19 de julho de 1993.

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 23 dias do mês de julho de 1993.

Engº. **ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA**
 Superintendente

**PORTARIA Nº 168/93,
 DE 29 DE JULHO DE 1993**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, usando da competência que lhe é outorgada pelo Artigo 37, Inciso XXV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 546, de 15 de julho de 1988 e em vista do contido no Processo nº 636.987-1/93.

RESOLVE:

Com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder a servidora **ISMERINDA MOREIRA RODRIGUES**, Auxiliar de Apoio Administrativo, NV. "A02", Referência "B", lotada nesta

Autarquia, 03 (três) meses de Férias-Prêmio, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício, compreendido entre 13/08/87 a 12/08/92, a serem gozadas no período de 01/08/93 a 01/11/93.

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 29 dias do mês de julho de 1993.

Engº. **ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA**
 Superintendente

**PORTARIA Nº 169/93,
 DE 30 DE JULHO DE 1993**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exoneração do Coordenador de Serviços Administrativos, **JOÃO DE CASTRO TORRES**, através do Decreto nº 1.381/93,

RESOLVE:

I - Fica designado o Assessor de Planejamento desta Superintendência, **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento, no valor de Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), concedido ao servidor **HELICAMILO DO NASCIMENTO**, pela Portaria nº 101/93 de 22/04/93.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 30 dias do mês de julho de 1993.

Engº. **ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA**
 Superintendente

**PORTARIA Nº 170/93,
 DE 02 DE AGOSTO DE 1993**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor **SEBASTIÃO ALVES NOGUEIRA**, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Fiscalização, Símbolo FG-2, desta Superintendência, a partir de 31 de julho de 1993.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 1993.

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 02 dias do mês de agosto de 1993.

Engº. **ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA**
 Superintendente

**PORTARIA Nº 171/93,
 DE 02 DE AGOSTO DE 1993**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor **RONALDO DE ARAÚJO JÚNIOR**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Fiscalização, Símbolo FG-2, desta Superintendência, a partir de 31 de julho de 1993.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 1993.

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 02 dias do mês de agosto de 1993.

Engº. **ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA**
 Superintendente

**EXTRATOS DE
 CONVÊNIO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO
 Nº 022/93**

1. DATA:**2. CONTRATANTES:**

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - ASUFEGO.

3. OBJETO:

Renovação do convênio.

4. PRAZO:

1º de janeiro a 31 de dezembro de 1993.

5. PROCESSO Nº:

594.718-9/93

**EXTRATO DO CONVÊNIO
 Nº 023/93**

1. DATA:**2. CONTRATANTES:**

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a ASSOCIAÇÃO DA CRECHE SÃO DOMINGOS SÁVIO.

3. OBJETO:

Articulação de recursos humanos, para atendimento de menores carentes.

4. PRAZO:

1º de janeiro à 31 de dezembro de 1993, podendo ser prorrogado pelas partes.

5. PROCESSO Nº:

584.412-6/92

6. VALOR:

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/93

1. DATA:**2. CONTRATANTES:**

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - "MINISTRO ALFREDO NASSER".

3. OBJETO:

Renovação de convênio.

4. PRAZO:

1º de janeiro à 31 de dezembro de 1993.

5. PROCESSO Nº:

609.638-7/93

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CONTRATANTE:

Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia-IPLAN e a firma ASSISTE - Máquinas e Serviços Ltda.

LOCAL E DATA:

Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 12/08/93.

REPRESENTANTES:

IPLAN - Paulo Souza Neto - Diretor-Presidente e Humberto Tannús Júnior - Diretor Adm. Financeiro, pela Contratada - Atualpa Nasciutti Veloso.

FUNDAMENTO:

Carta Convite nº 013, de 20/07/93, constante do processo administrativo nº 657.276-6, de 15/07/93.

OBJETO:

Contratação de prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva.

PREÇO:

Estimado em CR\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros reais).

PRAZO:

12 (doze) meses a partir de 12/08/93.

DOTAÇÃO:

4101-03.09.020.2037-3.1.3.2.00-40

FORO:

Goiânia - Goiás

ASSINAM:

Pelo IPLAN - Paulo Souza Neto e Humberto Tannús Júnior pela contratada - Atualpa Nasciutti Veloso.

CONTRATO

CONTRATO DE SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente contrato particular a Sra. **YÉDA DE OLIVEIRA LEMOS**, economista doméstica, brasileira, casada, residente, e domiciliada nesta capital, CI 3.348.974 SSP/SP, CPF 284.961.911-68; e a Sra. **JANDERNAIDE RESENDE LEMOS**, professora, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital, CI 195.679 SSP/GO, e CPF 049.482.891-91, ajustaram a constituição de uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, de conformidade com o seguinte:

A sociedade girará sob a denominação social de **GOIASOURO REPRESENTAÇÕES S/C LTDA**.

A sede da sociedade será à Praça Germano Roriz nº 48 - Sala 2, Setor Sul, Goiânia, Goiás.

A sociedade terá por objetivo as representações comerciais em geral incluindo metais preciosos e venda de ouro em parcelas, publicidade, pesquisas, propaganda e marketing.

O capital social será de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), divididos em quotas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro real) cada uma ou 100.000 (cem mil quotas), subscrevendo, cada uma das sociais a 50% das quotas.

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 01/09/93.

A responsabilidade dos quotistas é limitada ao montante do capital social.

A administração da sociedade em sua totalidade, em juízo ou fora dele, será exercida pelos sócios signatários.

GOIÂNIA, 01 DE AGOSTO DE 1993

COMUNICADO

FUMASF FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

Aos Beneficiários e Profissionais de Medicina Convênidos.

Comunicamos a todos os Beneficiários deste Fundo, que celebramos contrato de

prestação de serviços médicos com o Departamento de Convênios da Associação Médica de Goiás, objetivando uma melhor escolha dos profissionais por parte dos Srs. Segurados e seus Dependentes.

Por outro lado, informamos que o(a) médico(a), credenciado(a) ou não, que deseje continuar ou iniciar o atendimento a este convênio, e que ainda assim não tenha procedido, deverá procurar imediatamente o Departamento de Convênios da AMG, na sede social desta, para sua inclusão no rol de contratados, através de mecanismo contratual que permitirá sua inserção.

É o presente, também, para notificar os profissionais da área médica prestadores de serviços a este Fundo, que estaremos descredenciando-os do antigo vínculo existente entre as partes, o que se dará de fato e de pleno direito em 20 (vinte) dias contados da publicação do presente.

Com o fechamento deste novo contrato, que entrará em vigor a partir do dia 10 de agosto do corrente ano, estamos certos de que tanto os Beneficiários, como os Prestadores de Serviços Médicos, terão atendidos os seus anseios.

Goiânia, 02 de julho de 1993.

JOÃO DE MOURA ROSA
Presidente

INDEFERIMENTO

INDEFERIMENTO

O Diretor Executivo do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDRH - torna público o indeferimento das inscrições nºs 004669-8 e 002029-0 respectivamente, das candidatas Rosana Fernandes Resio e Marilene Martins de Souza, para o Concurso Público da Guarda Municipal, a realizar-se no dia 08/08/93, tendo em vista a menoridade das mesmas, conforme dispõe o Edital nº 001/93.

FAUSTO JAIME
Diretor

EDITAL COMPLEMENTAR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/93

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDRH, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento das normas regimentais, torna público que foram suprimidas as provas de SELEÇÃO PSICOLÓGICA e o PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL, constantes do Título II, item 2.1, letra "C" da Etapa I e do Título II, item 2.2, Etapa II do Edital de Concurso para a Guarda Municipal.

O referido Concurso Público passa a ter a seguinte metodologia:

Etapa I - Prova Objetiva; e

Etapas II - Prova de Aptidão Física.

Ficam considerados sem efeito os itens relativos às Etapas suprimidas, mantido o resultado previsto no Título III, item 3.1 do Edital nº 001/93.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDRH, aos 06 dias do mês de agosto de 1993.

FAUSTO JAIME
Diretor Executivo do IDRH

AVISOS DE EDITAIS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/93

OBJETO:

Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria, destinados à Secretaria Municipal da Educação.

DATA:

Dia 03 de agosto de 1993.

HORÁRIO:

Às 09:15 horas

LOCAL:

Sede da Coordenação do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora, Nesta Capital.

EDITAL:

De nº 031/93, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado (quadro de avisos) no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 19 de julho de 1993.

SEBASTIÃO BRUNO ALVES
Presidente

Visto:
MAURO CAMPOS NETTO
Secretário da Administração

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/93

OBJETO:

Aquisição de Produtos de "Expediente e Papelaria", destinados à Secretaria Municipal da Educação.

DATA:

Dia 05 de agosto de 1993.

HORÁRIO:

Às 09:15 horas

LOCAL:

Sede da Coordenação do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora, Nesta Capital.

EDITAL:

De nº 032/93, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado (quadro de avisos) no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 19 de julho de 1993.

SEBASTIÃO BRUNO ALVES
Presidente

Visto:
MAURO CAMPOS NETTO
Secretário da Administração

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/93

OBJETO:

Aquisição de "Materiais de Expediente e Papelaria em Geral", destinados à Secretaria Municipal da Educação.

DATA:

Dia 09 de agosto de 1993.

HORÁRIO:

Às 14:15 horas

LOCAL:

Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora, Nesta Capital.

EDITAL:

De nº 033/93, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado (quadro de avisos) no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 20 de julho de 1993.

SEBASTIÃO BRUNO ALVES
Presidente

Visto:
MAURO CAMPOS NETTO
Secretário da Administração

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/93

OBJETO:

Aquisição de "Materiais de Expediente e Papelaria", destinados à Secretaria Municipal da Educação.

DATA:

Dia 10 de agosto de 1993.

HORÁRIO:

Às 14:15 horas

LOCAL:

Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à

Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora, Nesta Capital.

EDITAL:

De nº 034/93, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado (quadro de avisos) no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 21 de julho de 1993.

SEBASTIÃO BRUNO ALVES
Presidente

Visto:
MAURO CAMPOS NETTO
Secretário da Administração

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/93

OBJETO:

Aquisição de "Material Elétrico, Hidráulico, Tintas, Pregos e Vidros", destinados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

DATA:

Dia 11 de agosto de 1993.

HORÁRIO:

Às 14:15 horas

LOCAL:

Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora, Nesta Capital.

EDITAL:

De nº 035/93, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado (quadro de avisos) no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 22 de julho de 1993.

SEBASTIÃO BRUNO ALVES
Presidente

Visto:
MAURO CAMPOS NETTO
Secretário da Administração

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/93

OBJETO:

Aquisição de um "Caminhão", destinado à Secretaria Municipal da Educação.

DATA:

Dia 12 de agosto de 1993.

HORÁRIO:

Às 14:15 horas

LOCAL:

Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora, Nesta Capital.

EDITAL:

De nº 036/93, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado (quadro de avisos) no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 26 de julho de 1993.

SEBASTIÃO BRUNO ALVES
Presidente

Visto:
MAURO CAMPOS NETTO
Secretário da Administração

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/93

OBJETO:

Aquisição de "Brinquedos Pedagógicos, Móveis Escolares e Brinquedos para Play Ground", destinados à Secretaria Municipal da Educação.

DATA:

Dia 16 de agosto de 1993.

HORÁRIO:

Às 09:15 horas

LOCAL:

Sede da Coordenação do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora, Nesta Capital.

EDITAL:

De nº 037/93, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado (quadro de avisos) no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

SEBASTIÃO BRUNO ALVES
Presidente

Visto:
MAURO CAMPOS NETTO
Secretário da Administração

AVISO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/93

ADIAMENTO

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Goiânia, torna público que a Licitação que seria realizada em sua sede à Av. Afílio Correia Lima nº 764 - Cidade Jardim, nesta Capital, às 14:30 horas, do dia 02/08/93, sob a modalidade "TOMADA DE PREÇOS", objetivando a construção de uma Escola Municipal Padrão/93 - 08 Salas, entre as ruas VM/VM-B-14/VM-B-7 - Vila Mutirão II, nesta Capital, foi transferida para o dia 16/08/93 no mesmo local e horário.

CAPITAL MÍNIMO: CR\$ 800.000.000,00
(OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).
RECURSOS: MEC/FNDE E TESOURO MUNICIPAL.

Edital, projetos e especificações e demais informações poderão os interessados obtê-los no endereço acima, das 13:00 às 17:00 horas, diariamente.

Goiânia, 27 de julho de 1993.

Engº. RAIMUNDO DE MACEDO MENEZES
Presidente da Comissão

Visto:
Engº. FÁBIO TOKARSKI
Secretário

AVISO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/93

ADIAMENTO

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Goiânia, torna público que a Licitação que seria realizada em sua sede à Av. Afílio Correia Lima nº 764 - Cidade Jardim, nesta Capital, às 14:30 horas, do dia 03/08/93, sob a modalidade "TOMADA DE PREÇOS", objetivando a construção de uma Escola Municipal Padrão/93 - 08 Salas, na Rua GB-34 Quadra 58 - Jardim Guanabara III, nesta Capital, foi transferida para o dia 17/08/93 no mesmo local e horário.

CAPITAL MÍNIMO: CR\$ 800.000.000,00
(OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).
RECURSOS: MEC/FNDE E TESOURO MUNICIPAL.

Edital, projetos e especificações e demais informações poderão os interessados obtê-los no endereço acima, das 13:00 às 17:00 horas, diariamente.

Goiânia, 27 de julho de 1993.

Engº. RAIMUNDO DE MACEDO MENEZES
Presidente da Comissão

Visto:
Engº. FÁBIO TOKARSKI
Secretário



MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEIA OS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA E TOME CONHECIMENTO DAS LEIS, DECRETOS E PORTARIAS QUE INTERFEREM NA VIDA DA CIDADE E DE SEUS HABITANTES. AO ASSINAR O DIÁRIO OFICIAL, VOCÊ ESTARÁ TAMBÉM ACOMPANHANDO O DIA-A-DIA DAS EMPRESAS, ATRAVÉS DE EDITAIS, CONVOCAÇÕES, PARECERES, BALANÇOS, ETC.

AS ASSINATURAS PODERÃO SER FEITAS NO SEGUINTE ENDEREÇO:

NOTA FISCAL

COM ELA VOCÊ SEMPRE FAZ UMA COMPRA LEGAL

Ao exigir sua Nota Fiscal, você está exercendo o seu direito e cumprindo um dever para com a comunidade. Porque toda a vez que você compra um produto, você paga imposto. O imposto está sempre embutido no preço do produto. Portanto, somente exigindo a Nota você garante que o imposto seja recolhido aos cofres públicos e se transforme em obras para você, para sua família e para toda a comunidade.

EXIJA CORRETAMENTE A NOTA FISCAL

- 1** A discriminação da mercadoria deverá permitir a identificação do produto vendido, de modo a não confundí-lo com outro.
- 2** O Cupom de Máquina Registradora substitui a Nota Fiscal de Vendas ao Consumidor se contiver o nome do estabelecimento, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF) e do Estado.
- 3** O profissional liberal deverá fornecer a Nota Fiscal de Serviço ou recibo com Inscrição Municipal.

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA